



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 85

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	14	37
Poder Executivo.....	1	14	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	17	37
Secretaria de Estado de Economia.....	6	21	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	39
Secretaria de Estado de Educação.....	9	30	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	31	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	34	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11	35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	45
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	35	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		36	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	36	49
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			50
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	13	36	
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Tribunal de Contas.....	13	36	
Ineditorial.....			50

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 05 de maio de 2020

Processo: 001.000.579/2019. CREDOR: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de despesa com servidor requisitado da PCDF, conforme despacho do SEPAG, documento SEI 0066488. VALOR: R\$ 6.444,75 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.562, DE 27 DE ABRIL DE 2020 (*)
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Torna obrigatória a higienização periódica das portas, maçanetas, corrimãos, puxadores, interfones e elevadores para todos os edifícios ou condomínios no Distrito Federal, em razão das medidas de combate à Covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos condôminos o direito à higienização periódica das portas, maçanetas, corrimãos, puxadores, interfones e elevadores de todos os edifícios ou condomínios no Distrito Federal, em cumprimento às medidas adotadas pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º A higienização a que se refere o art. 1º deve ser realizada em intervalos de 2 horas, das 6 horas às 22 horas, com álcool 70% ou com material análogo capaz de exterminar o vírus da Covid-19.

Parágrafo único. O descumprimento desta Lei acarreta ao infrator multa de R\$ 2.000,00 por infração, dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei possui vigência temporária, pelo período de 6 meses, podendo ser renovada por igual período enquanto perdurar a proliferação da doença Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 28 de abril de 2020, página 02.

LEI Nº 6.570, DE 06 DE MAIO DE 2020.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 57.438.288,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 57.438.288,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte 138 – Recursos do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

		Brasília, 06 de maio de 2020. 132º da República e 61º de Brasília IBANEIS ROCHA										
ANEXO I				R\$ 1,00								
0												
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES								
23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE												
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL												
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA							
10000000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde					57.438.288							
		SEGURIDADE			57.438.288							
17000000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde				57.438.288								
		SEGURIDADE		57.438.288								
17100000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde												
17180311 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde			57.438.288									
		SEGURIDADE	57.438.288									
				TOTAL	57.438.288							
				SEGURIDADE	57.438.288							
ANEXO II				R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL CONVÊNIO												
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE												
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO											57438288
ATIVIDADES												
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19										57.438.288
10 122	6202 4044 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES-DISTRITO FEDERAL				99						
							S	3	90	0	138	57.438.288
TOTAL - SEGURIDADE												57.438.288
TOTAL - GERAL												57.438.288
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALEDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 40.636, DE 20 DE ABRIL DE 2020 (*)

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00011561/2020-47, DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal passa a ser a relacionada no Anexo II.

Art. 3º Até a estruturação definitiva, as atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Regional de que trata este Decreto serão desempenhadas pela Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 56, de 20 de abril de 2019, página 03.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.636, de 20 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - GABINETE - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02; Assessor Técnico, CC-02, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01.

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

1.1 GABINETE

1.2 ASSESSORIA TÉCNICA

1.3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO

1.5.1.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.5.1.3 NÚCLEO DE INFORMÁTICA

1.5.2 GERÊNCIA DE PESSOAS

1.5.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.6 COORDENAÇÃO EXECUTIVA

1.6.1 DIRETORIA DE OBRAS

1.6.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.6.1.2 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -

1.6.2 DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

1.6.2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

1.6.2.2 GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

1.6.3 DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO

1.6.3.1 GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.6.3.2 GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.6.3.3 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

1.6.4 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 40.690, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00080-00013110/2020-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.690, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Subsecretário, CPE-02, 01 (Código SIGHR 65260086).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.690, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Subsecretário, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 40.691, DE 06 DE MAIO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00370-00000208/2019-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e § 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.691, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Assessor Especial, CNE-08, 01 (código SIGHR 50000012); Assessor, CC-08, 01 (código SIGHR 50000010); Assessor Técnico, CC-04, 01 (código SIGHR 50000017).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 40.691, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 04; Assessor Técnico, CC-01, 01.

DECRETO Nº 40.692, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00018619/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, excluindo os cargos mencionados das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II, acrescidas das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL

(Art. 2º, do Decreto nº 40.692, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DIREÇÃO GERAL – DG – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (Código SIGHR 23000011); Assessor Técnico, CC-03, 04 (Código SIGHR 230000212, 230000213, 230000214 e 230000215); UNIDADE CONTROLE INTERNO – NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe, CPC-06, 01 (Código SIGHR 23000179) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CPE-06, 01 (código SIGHR 23000036) - DIREÇÃO GERAL ADJUNTA - DGA - Assessor, CPC-08, 01 (código SIGHR 23000019) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DO PARANOÁ - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (código SIGHR 23000100) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SISTEMA, AUDITORIA E GOVERNANÇA - Gerente CC-08, 01 (código SIGHR 23000053) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - NÚCLEO REGIONAL DE TRÂNSITO DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, CC-06, 01 (código SIGHR 23000084) - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO E ESTATIGRAFICA - Chefe, CC-06, 01 (código SIGHR 23000119) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES, Assessor, CC-05, 01 (código SIGHR 23000060).

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

(Art. 3º, do Decreto nº 40.692, de 06 de maio de 2020)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE

COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-06, 01 - DIREÇÃO GERAL ADJUNTA - DGA - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DO PARANOÁ - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SISTEMA, AUDITORIA E GOVERNANÇA - Gerente CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - NÚCLEO REGIONAL DE TRÂNSITO DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO E ESTATIGRAFICA - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES - Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-03, 04 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 40.693, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00431-00006121/2020-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, acrescido das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.693, de 06 de maio de 2020)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA – Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGHR nº 03300716); Assessor Especial, Símbolo CNE-05, 01 (código SIGHR nº 03301456); SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, Símbolo CPC-07, 01; COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, Símbolo CC-08, 01; COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO – Coordenador, Símbolo CPE-06, 01 (código SIGHR nº 03301322); SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRAZLÂNDIA - Gerente, Símbolo CC-08, 01 (Código SIGHR 03300852); SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III – Assessor Técnico, Símbolo CC-01, 01 (código SIGHR nº 03301342).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.693, de 06 de maio de 2020)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, Símbolo CNE-05, 01 - OUVIDORIA - Assessor, Símbolo CC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Assessor Especial, Símbolo CPE-07, 01; Assessor Especial, Símbolo CPE-05, 01; Assessor, Símbolo CC-08, 03 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, Símbolo CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO – Coordenador, Símbolo CNE-06,

01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRAZLÂNDIA - Gerente, Símbolo CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III - Assessor Técnico, Símbolo CC-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Publicar a emissão de Licenças e Alvarás Provisórios de Ambulantes, no período de 05/08/2019 a 20/01/2020, no âmbito desta Região Administrativa.

Informar que em virtude da utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, onde são elaborados os atos oficiais, os números de licenças/alvarás não são continuados.

Nº Alvará/Licença	Nº Processo Sei	Data de Vigência	Cpf	Autorizatório
1/2019	00138-00003711/2019-81	05/08/2021	**931-53	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
7/2019	00138-00004080/2019-17	14/08/2020	**091-87	ELIAS VIRGULINO DE SOUSA
8/2019	00138-00004376/2019-38	05/08/2021	**931-20	CLAYTON FREITAS DA SILVA
9/2019	00138-00003833/2019-77	05/08/2021	**941-04	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ALMEIDA
10/2019	00138-00003720/2019-71	14/08/2020	**261-87	JOSIAS PENHA DA SILVA
17/2019	00138-00004066/2019-13	05/08/2021	**561-55	LUANA BEATRIZ MARÇAL PIRES NEVES
18/2019	00138-00003805/2019-50	05/08/2021	**761-00	ADRIANA MARQUES NUNES
19/2019	00138-00004038/2019-04	05/08/2021	**361-34	TERESINHA PEREIRA DIAS DE SOUSA
20/2019	00138-00004084/2019-03	05/08/2021	**841-91	ROSITA MARIA DOS REIS
24/2019	00138-00004459/2019-27	20/08/2021	**991-34	KARL MAX ENOCK RAMOS DA SILVA
25/2019	00138-00003714/2019-14	20/08/2021	**291-28	MARCELO CARVALHO RODRIGUES
27/2019	00138-00003793/2019-63	23/08/2021	**053-53	LÍGIA DINÁ ALVES DOS SANTOS
29/2019	00138-00004776/2019-43	26/08/2020	**691-72	FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO
31/2019	00138-00004410/2019-74	28/08/2021	**991-49	MARIA ROSELY BONFIM CAVALCANTE LIMA
33/2019	00138-00004042/2019-64	03/09/2021	**293-97	SUELI LIMA BISPO ROCHA
34/2019	00138-00004403/2019-72	04/09/2020	**441-20	ROSÂNGELA MENDES DA SILVA

36/2019	00138-00004437/2019-67	09/09/2021	**853-54	ANTÔNIA GALVÃO DE ARAÚJO ALMEIDA
37/2019	00138-00005431/2019-15	09/09/2020	**445-03	VALÉRIA DO CARMO CARDOSO
38/2019	00138-00004685/2019-16	10/09/2021	**241-72	IRENILDO SOARES ALMEIDA
39/2019	00138-00003403/2019-55	11/09/2020	**745-34	LIRACIR DAMASCENO DOS SANTOS
41/2019	00138-00005182/2019-50	17/09/2021	**303-06	CLAUDIA HELOÍSA FERREIRA ANDRADE
42/2019	00138-00004048/2019-31	12/09/2021	**101-68	MARIA ANUNCIADA DE AZEVEDO SILVA
44/2019	00138-00003741/2019-97	18/09/2021	**423-49	LUIS ANTÔNIO MENDES DA SILVA
45/2019	00138-00003830/2019-33	19/09/2021	**861-68	FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS
46/2019	00138-00004398/2019-06	01/10/2020	**181-53	JOSENILZA SOUSA OLIVEIRA LIMA
47/2019	00138-00005459/2019-44	01/10/2021	**163-72	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
49/2019	00138-00005629/2019-91	02/10/2021	**531-34	MIGUEL BARBOSA FIGUEIREDO
51/2019	00138-00005854/2019-27	02/10/2021	**141-49	ANTÔNIO AILTON NUNES
53/2019	00138-00005744/2019-65	04/10/2021	**101-44	ANTÔNIO GEOVÂNIO MUNIZ DOS SANTOS
54/2019	00138-00004217/2019-33	08/10/2021	**765-00	MARIA MAROCA DOS SANTOS SOUZA
55/2019	00138-00004709/2019-29	10/10/2021	**001-87	ROBSON DE JESUS BATISTA
56/2019	00138-00006242/2019-51	11/10/2020	**861-48	KELLY DE OLIVEIRA SILVA
59/2019	00138-00004393/2019-75	14/10/2020	**843-60	FRANCISCO DENIS DA SILVA SOUSA ALVES
60/2019	00138-00006167/2019-29	17/10/2021	**113-87	CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
61/2019	00138-00005182/2019-50	17/10/2021	**303-06	CLÁUDIA HELOÍSA FERREIRA ANDRADE
62/2019	00138-00006205/2019-43	21/10/2021	**045-78	ELIZETE MARTINS DOS SANTOS
63/2019	00138-00006180/2019-88	23/10/2021	**721-87	JOSÉ LEANDRO ARANHA DA SILVA
64/2019	00138-00005939/2019-13	24/10/2021	**121-57	CÁTIA SILVA DOS SANTOS
65/2019	00138-00006416/2019-86	25/10/2021	**391-15	ELIANA ANDRADE DA SILVA
66/2019	00138-00006194/2019-00	25/10/2020	**781-21	CARLOS ROMERO DE JESUS
67/2019	00138-00006747/2019-16	06/11/2021	**011-01	KARINE DIAS DOS SANTOS
68/2019	00138-00006248/2019-29	06/11/2021	**611-10	PATRÍCIA DE LIMA
70/2019	00138-00004381/2019-41	06/12/2021	**731-38	JOSÉ CLEITON DE LIMA SIRQUEIRA
72/2019	00138-00007068/2019-64	23/12/2020	**135-68	ATELINA ALVES DA SILVA
74/2019	00138-00006773/2019-44	10/12/2021	**051-34	TEINA SILVA DE OLIVEIRA
75/2019	00138-00006189/2019-99	12/12/2021	**131-94	MÁRCIO RAMOS DE LIMA
77/2019	00138-00007211/2019-18	23/12/2020	**031-49	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
78/2019	00138-00007212/2019-62	17/12/2021	**021-51	FÁBIA OLAIA DE ARAÚJO
80/2020	00138-00007206/2019-13	09/01/2022	**531-34	ROCHELE PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS
82/2019	00138-00000210/2020-86	20/01/2022	**201-65	RAFAEL DERLAN ALCÂNTARA BARBOSA

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Publicar a emissão de Licenças e Alvarás Provisórios de Ambulantes, no período de 21/01/2020 a 17/03/2020, no âmbito desta Região Administrativa.

Informar que em virtude da utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, onde são elaborados os atos oficiais, os números de licenças/alvarás não são continuados.

Nº Alvará/Licença	Nº Processo Sei	Data de Vigência	Cpf	Autorizatório
86/2020	00138-00000456/2020-58	06/02/2022	**601-34	SANDRA MARIA MENDOCA ROCHA
87/2020	00138-00004393/2019-75	12/02/2022	**843-60	FRANCISCO DENIS DA SILVA SOUSA ALVES
92/2020	00138-00000555/2020-30	03/03/2021	**803-44	ANA ROSA PACIFICO VIEIRA
94/2020	00138-00000655/2020-66	03/03/2021	**633-18	JAMARA DANIELEE FERREIRA TENORIO BESERRA
92/2020	00138-00000555/2020-30	03/03/2021	**803-44	ANA ROSA PACIFICO VIEIRA
99/2020	00138-00001151/2020-63	17/03/2022	**105-00	ELZA FERREIRA DA SILVA

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Provisória nº 59/2019, em nome de FRANCISCO DENIS DA SILVA SOUSA ALVES, CPF **843-60, constante na Ordem de Serviço nº 18, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, por estar se habilitando para atividade ambulante na modalidade Alvará Provisório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Provisória nº 72/2019, em nome de ATELINA ALVES DA SILVA, CPF **.135-68, constante na Ordem de Serviço nº 18, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, por estar se habilitando para atividade ambulante na modalidade Alvará Provisório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01, de 13 de Janeiro de 2017, publicado no DODF nº 11, 16 de janeiro de 2017, página 21, que resolveu REVOGAR E/OU ANULAR, todo e qualquer Termo de Permissão de Uso não Qualificado, Licenças de Funcionamento e eventuais Autorizações para ocupação de área pública, celebrado entre a Administração Regional do Guará e os respectivos interessados, situados nas POLIGONAIS definidas como Reserva Biológica (REBIO) do Guará e área de Proteção Ambiental (APA), denominada Parque EZEQUIAS HERINGER. Processo SEI nº 00137-00000953/2020-84.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no 2.1 alínea “a” do Relatório de Auditoria N.º 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no 2.2 alínea “a” do Relatório de Auditoria N.º 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no 2.3 alínea “c” do Relatório de Auditoria N.º 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no 2.4 alínea “b” do Relatório de Auditoria N.º 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 69, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, página 06.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a que se refere o art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º O § 1º, do art.6º da Portaria nº 111, de 25 de julho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º O relatório de que trata o caput deverá ser atestado pela chefia imediata do servidor ou pelo chefe do setor que as distribuiu e per-manecer arquivado em meio físico ou magnético na respectiva unidade de lotação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*)

Em 24 de abril de 2020

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, CONSIDERANDO o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, CONSIDERANDO o art. 109 da Lei nº 4.567/2011, CONSIDERANDO as recomendações contidas no relatório doc. (38930945) e no despacho doc. (38993191), ambos gerados no Processo SEI-GDF nº 00040-00021507/2019-76, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Termo de Exclusão nº 46/2019 - SEEC/SEF/SUREC (33463878), assinado em 07/02/2020, publicado no DO-DF nº 29, de 11/02/2020, pg. 07, doc. (35760396), relativo à RIACHO PISCADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.493.731/001-13 CNPJ: 09.108.537.0001-44. Publique-se e intime-se a contribuinte.

HORMINO ALMEIDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 29 de abril de 2020, página 07.

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 06/2020

PROCESSO SEI Nº 00053-00067873/2019-50

ICMS. Leilão de bens próprios da administração pública. Sucatas e veículos destinados à circulação terrestre, aérea ou aquática. O fato gerador é configurado no momento da alienação da mercadoria arrematada em leilão, devendo ser fielmente observadas as alíquotas aplicáveis a cada tipo de mercadoria e considerados os eventuais benefícios fiscais, tais como reduções de base de cálculo e isenções, nos estritos moldes previstos na legislação do imposto.

I – Relatório

1. Órgão público, vinculado ao Governo do Distrito Federal, formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Informa que pretende realizar leilão público oficial de bens inservíveis para o órgão, tais como veículos, aeronaves, embarcações, sucata de metais diversos, de pneus e de veículos.

3. Narra que o respectivo edital necessita prever ou não a cobrança do ICMS, bem como constar do processo de alienação a indicação de embasamento legal para a definição de alíquotas.

4. Descreve que, mesmo após a leitura do Parecer Nº 176/2016 - PRCON/PGDF, não conseguiu elucidar se, no presente caso, há incidência ou não de ICMS na operação descrita.

5. Destaca que:

Em açodada leitura do disposto no art. 150, § 3º, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 247-A do Decreto Distrital nº 18.955/1997, pode-se inferir que não há incidência de ICMS. Porém, é cediço que a legislação tributária brasileira é complexa (quando não é confusa), principalmente com relação ao ICMS.

6. Narra que “Foi feita uma extensa pesquisa em outros leilões de bens inservíveis e até mesmo em julgados do TCU, não sendo encontradas respostas conclusivas sobre a incidência ou não de ICMS à espécie (compra/venda de bens inservíveis da Administração Pública)”.

7. Ao fim, solicita o esclarecimento sobre incidência do ICMS, alíquotas e indicação de embasamento legal para a definição da eventual tributação.

8. Não foram especificados quais tipos de veículos, embarcações e aeronaves serão leiloados.

II – Análise

9. Trata-se de esclarecer se a saída interna de produtos, por meio de leilão público de bens próprios inservíveis para a administração pública, está sob a incidência do ICMS.

10. Preliminarmente, cabe informar que o imposto em questão incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, não se confundindo com qualquer outra espécie tributária que incida sobre a renda, o patrimônio ou sobre os serviços dos entes federados. Desse modo, a vedação prevista no parágrafo 3º do artigo

150 da Constituição Federal da República não se aplica ao presente caso.

11. É certo que o local da licitação dos bens, aspecto espacial do fato gerador do imposto, atrai a competência ativa do respectivo ente federado onde ela seja realizada, in casu, o Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996:

Art. 2º O imposto incide sobre (Lei nº 1.254/96, art. 2º):

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

(...)

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

(...)

XVIII – da saída da mercadoria arrematada em leilão.

(...)

Art. 21. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - em se tratando de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

12. Em relação ao sujeito passivo da situação apresentada, dispõe a Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1986, que será contribuinte do imposto o arrematante que realizar operação de circulação de mercadoria, quando a operação amoldar-se à hipótese abstratamente descrita como fato gerador do imposto:

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

(...)

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados; (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

(...)

13. Não é novidade a situação em apreço, tanto que em ocasião anterior esse órgão consultivo já enfrentou tema similar, embora à época o Consultente fosse o arrematante de mercadorias e não o alienante.

14. Ocorre que para a oportunidade atual, ainda que os bens a serem alienados sejam propriedade da administração pública, têm aplicação os posicionamentos emanados no parecer da Declaração de Ineficácia de Consulta-DINE nº 40/2019 - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, do qual recomenda-se leitura do inteiro teor -, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Arrematação de bens em leilão oficial promovido por órgão público de trânsito.

1. Sucata de veículos. O fato gerador é configurado no momento da alienação da mercadoria arrematada em leilão, sendo este o prazo para recolhimento do imposto devido. Alíquota aplicável é de 12% para as operações interestaduais e de 18% para as operações internas. Isenção do imposto em operações internas aplicável a partir de 23 de agosto de 2019, com as mercadorias descritas no artigo 3º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019.

2. Veículos usados destinados à circulação. As alíquotas são aquelas previstas nos itens 13, 15 e 17 da alínea "d" do artigo 46 do RICMS, aplicando-se redução da base de cálculo prevista no artigo 7º c/c item 6 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar.

15. De qualquer forma, o presente caso envolve um universo um pouco mais amplo de mercadorias a serem leiloadas, o que logicamente conduz à necessidade de análises adicionais.

16. Nesse contexto, quanto às mercadorias classificadas como sucatas, a serem leiloadas, haverá isenção do ICMS nas operações internas, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, que prevê:

Art. 3º Fica isenta do ICMS a operação interna com:

I - apara de papel;

II - caco de vidro;

III - embalagem plástica e papel usados;

IV - fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, de borracha, de pneumático e de couro; e

V - sucata de qualquer tipo de material.

17. A Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019, tratou de orientar o modo como o benefício fiscal previsto no Decreto nº 40.036/2019 será aplicado:

Art. 9º O benefício fiscal previsto no art. 3º do Decreto nº 40.036, de 2019, aplica-se a todos os contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, ficando dispensado seu requerimento.

18. Note-se, em operações interestaduais com sucatas não ocorre essa exclusão fiscal, logo haverá incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b do inciso I do artigo 46 do RICMS, abaixo parcialmente transcrito.

19. A alienação de bens usados envolvendo veículos, aeronaves e barcos, todos estes não classificados como sucata, sujeitam-se à tributação na forma prevista na Lei nº 1.254/96, disciplinada pelo RICMS, o qual prevê:

Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 18):

NOTA: VIDE § 5º DO ART. 18 DA LEI nº 1.254/96, que aplica o adicional de alíquota de dois pontos percentuais às mercadorias constantes do art. 2º, I, da Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008.

I - em operações e prestações interestaduais:

(...)

b) 12%, nos demais casos.

II - nas operações e prestações internas:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), para:

(...)

2) embarcações de esporte e recreação;

(...)

10) aviões de procedência estrangeira de uso não comercial, asas-delta e ultraleves, suas peças e acessórios;

(...)

c) de 18%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

d) de 12% (doze por cento), para:

13) veículos classificados nos códigos 8701.20.00, 8702.10.00, 8704.21.10, 8704.22.10, 8704.23.10, 8704.31.10, 8704.32.10, 8704.32.20, 8704.32.30, 8704.32.90, 8706.00.10 e 8706.00.90 da NCM/SH;

(...)

15) veículos classificados nos códigos 8702.10.00, 8702.90.90, 8703.21.00, 8703.22.10, 8703.22.90, 8703.23.10, 8703.23.90, 8703.24.10, 8703.24.90, 8703.32.10, 8703.32.90, 8703.33.10, 8703.33.90, 8704.21.10, 8704.21.20, 8704.21.30, 8704.21.90, 8704.31.10, 8704.31.20, 8704.31.30 e 8704.31.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH.

(...)

17) veículos classificados nas posições 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.20.90, 8711.30.00, 8711.40.00 e 8711.50.00, da NCM/SH (Lei nº 3.135, de 2003);

20. A par dessa legislação, as incidências tributárias resumem-se nas seguintes possibilidades:

I – Em relação às sucatas:

a. Operações internas – previsão de isenção do ICMS, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 40.036/2019;

b. Operações interestaduais - haverá incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS

II - Em relação aos veículos:

a. Operações internas - Incidência do imposto de acordo com aquelas alíquotas apontadas nos itens 13, 15 e 17 da alínea "d" do inciso II do artigo 46 do RICMS, aplicando-se a redução da base de cálculo prevista no artigo 7º, combinado com item 6 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar, obedecendo-se aos percentuais e condições ali indicados;

b. Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12% (doze por cento), nos termos da alínea b do inciso I do artigo 46 do RICMS.

III - Em relação às aeronaves:

a) Operações internas – Nos termos do item 10 da alínea “a” do Inciso II do artigo 46 do RICMS haverá incidência do imposto à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para comercialização de “aviões de procedência estrangeira de uso não comercial, asas-delta e ultraleves”. Para os demais tipos de aeronaves haverá incidência do imposto à alíquota de 18% (dezoito por cento), nos termos da alínea “c” do inciso II do artigo 46 do mesmo regulamento.

b) Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS, aplicando-se redução da base de cálculo prevista no artigo 7º combinado com item 1 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar.

IV - Em relação às embarcações:

a) Operações internas – Nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 46 do RICMS haverá incidência do imposto, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para embarcações classificadas como “de esporte e recreação”, ainda que utilizadas para outros fins. Para os demais tipos de embarcações haverá incidência do imposto à alíquota de 18% (dezoito por cento), nos termos da alínea “c” do inciso II do artigo 46 do mesmo regulamento. Para este tipo de mercadorias atentar-se para as hipóteses previstas nos itens 6 e 6.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS.

b) Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS.

21. Observe-se ainda a necessidade de aplicação do adicional de alíquotas, nas hipóteses listadas no artigo 46-A do RICMS:

Art. 46-A. Fica adicionado o percentual de dois pontos percentuais às alíquotas previstas no art. 46 deste Decreto nas operações com as seguintes mercadorias:

I - embarcações esportivas e de lazer, inclusive iates, lanchas e veleiros;

(..)

IX - ultraleves, planadores, asa-deltas, parapentes e outras aeronaves não propulsadas.

22. Finalmente, é mister lembrar aquilo que o regulamento do ICMS dispõe sobre a responsabilidade solidária pelo pagamento do tributo:

Art. 16. Fica atribuída a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto e acréscimos legais devidos pelo contribuinte ou responsável (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 28):

I – ao leiloeiro, em relação às saídas de mercadorias decorrentes de arrematação em leilões;

III – Resposta

23. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se que a tributação do ICMS nas hipóteses ventiladas, além do disposto quanto ao adicional de alíquotas, previsto nas hipóteses listadas no artigo 46-A do RICMS, deverá observar:

I – Em relação a sucatas:

1. Operações internas – previsão de isenção do ICMS nas operações internas, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 40.036/2019;

2. Operações interestaduais - haverá incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS;

II - Em relação aos veículos:

a) Operações internas - Incidência do imposto de acordo com aquelas alíquotas apontadas nos itens 13, 15 e 17 da alínea “d” do artigo 46 do RICMS, aplicando-se redução da base de cálculo prevista no artigo 7º, combinado com item 6 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar;

b) Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS;

III - Em relação às aeronaves:

a) Operações internas – Nos termos do item 10 da alínea “a” do Inciso II do artigo 46 do RICMS haverá incidência do imposto à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para comercialização de “aviões de procedência estrangeira de uso não comercial, asas-delta e ultraleves”. Para os demais tipos de aeronaves haverá incidência do imposto à alíquota de 18% (dezoito por cento), nos termos da alínea “c” do inciso II do artigo 46 do mesmo regulamento;

b) Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS, aplicando-se redução da base de cálculo prevista no artigo 7º combinado com item 1 do Caderno II do Anexo I do mesmo diploma regulamentar;

IV - Em relação a embarcações:

a) Operações internas – Nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 46 do RICMS haverá incidência do imposto, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para embarcações classificadas como “de esporte e recreação”, ainda que utilizadas para outros fins. Para os demais tipos de embarcações haverá incidência do imposto à alíquota de 18% (dezoito por cento), nos termos da alínea “c” do inciso II do artigo 46 do mesmo regulamento. Para este tipo de mercadorias atentar-se para as hipóteses previstas nos itens 6 e 6.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS;

b) Operações interestaduais – Incidência do imposto à alíquota de 12%(doze por cento), nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 46 do RICMS.

24. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

14/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de maio de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 128.000.599/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 357/2018, Recorrente TIC TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, Advogada Kátia Aguiar Zeidan e/ou OAB/DF 31.330, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.
- b) Processo nº 0040.001124/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 496/2018, Recorrente MAISBARATO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Advogado Blader H. de Lira Soares OAB/DF 39.527, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo email protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
14/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de maio de 2020, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 128.002.799/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 50/2017, Recorrente PASSARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., Advogada Eliane de Freitas Gimenes OAB/SP 195.995, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- b) Processo nº 040.002.514/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 518/2018, Recorrente ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Hago Ferreira de Brito OAB/DF 37.585, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo email protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
15/05/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 15 de maio de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00010811/2019-98 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 41/2019, Recorrente FERNANDO DE MELO TRISTÃO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MACEDO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo nº 00040.00010451/2019-24 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 122/2019, Recorrente ORNILO LUSO FERREIRA FILHO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- c) Processo nº 00040-00023330/2019-42 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 154/2019, Recorrente ALVARO ALVES BEZERRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- d) Processo nº 00040.00023217/2019-67-SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 162/2019, Recorrente JONATHAS GOMES DE BARROS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- e) Processo nº 00040.00023063/2019-11-SEI/DF, Tributo ITCD (Inventário), RJV 176/2019, Recorrente LUIZ ARANTES COSTA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo email protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº FAR.00056-10/2019, Autorização nº 1137/2020, Endereço: QE 31/33, Lote 05, Lojas 02, 03 e 05, Centro Comunal II, Guará-DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa

e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0208, conforme Ofício(s) nº 7443, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria e de Taguatinga.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0184, conforme Ofício(s) nº 7774, 7775 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Brazlândia e Gama.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Brazlândia e Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0187, conforme Ofícios nº 7474, nº 7823 e nº 7608, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício 78/2020 SEI/CLDF constante nos autos do Processo 04023-00000613/2020-28, tendo como Natureza de Despesa 335043 e445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 85.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 610.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 35.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 130.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 40.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 125.000,00
5	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00
6	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MAIO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofícios nº 7304, 7365 e 7367, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de abril de 2020

Referência: 00054-00017577/2020-13. 1. Concorde com o Relatório 1 (37290644), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 09/2020) e com Parecer Técnico n. 656 (39107855), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.41.8.988/0001-05, a penalidade de Advertência e Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de abril de 2020

Referência: Processo Sei nº 00054-00031727/2020-00. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de motos. Interessado(s): Polícia Militar do Ceará. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 666/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00031727/2020-00, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Ceará, contida no OFÍCIO Nº 200/2020/CECOM/PMCE, em realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços de Motocicletas, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, no Item 2 (no Item 2 - Motocicleta YAMAHA XTZ 250 LANDER), especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019 (Doc. Sei nº 34631559), estando a presente documentação, em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 2. Autorizo a Polícia Militar do Ceará, em aderir à Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - PMDF, para adquirir 40 (quarenta) unidades do item 2, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para elaborar ofício ao solicitante e publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de maio de 2020

Referência: Processo nº 00054-00031246/2019-52. Assunto: Aquisição de Ambulâncias TIPO B e TIPO D. Interessado: PMDF. 1. Tendo em vista os fatos novos no processo Processo nº 00054-00031246/2019-52, materializados pela Ata de Reunião (38777472 e 38787839), manifestação da contratada DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00 (38787992) e da empresa implementadora de REV BRAZIL ADAPTAÇÃO VEICULAR LTDA CNPJ 23.363.535/0001-22 (38787906), e com base nos fundamentos fáticos e jurídicos apontados no Parecer Técnico 669 (39467151) e no atendimento do interesse público alicerçado no respeito aos princípios regentes da Administração Pública decido: a) Tornar sem efeito o Despacho (37940227); b) Revogar o Termo de Rescisão do Contrato nº 56/2019; 2. À Seção de Contratos da DOLF para adotar as providências necessárias para a manutenção da execução contratual comunicando ao presidente da comissão de execução. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de maio de 2020

Referência: Processo nº 00040-00006983/2019-67. Assunto: Prestação de serviço, o fornecimento com entrega de alimentação preparada, lanche. Interessado: PMDF. 1. Tendo em vista as recorrentes negativas da empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.41.8.988/0001, em fornecer o objeto contratado de acordo com as demandas institucionais, apuradas por processos administrativos neste departamento, processos (00054-00017577/2020-13) e (00054-00035236/2020-20). 2.Com base nos princípios regentes da administração pública, dentre eles, a continuidade do serviço público e supremacia do interesse público sobre o particular, a legalidade e a razoabilidade. No melhor atendimento do interesse público decido: a) Rescindir unilateralmente o Contrato 053/2019 com base no Artigo 78 da Lei 8666/1993, ante o não atendimento das demandas institucionais, o que configura quebra de cláusulas contratuais. À Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças para a imediata rescisão unilateral do contrato nº 053/2019, comunicando formalmente à empresa e executando em favor da Administração Pública a garantia contratual. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 c/c o art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 160, de 30 de agosto de 2007 e na Decisão nº 1327/2007-TCDF, resolve: PRORROGAR o prazo de recadastramento das pensionistas filhas maiores e solteiras, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de maio de 2020. Processo Sei 00052-00005538/2020-20.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 14, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, pág. 05, processo nº 00113-00025473/2019-70, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos em 03/07/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública as atas de julgamento das Sessões Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, quinta-feira às 10 horas, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência a 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, do SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO que presidiu a sessão, ANNE AMARO OLIVEIRA, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, CRISTIANE NINA ANTUNES e ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Julgados os seguintes recursos voluntários constantes da pauta: Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: LUÍS FELIPE NERY DA FONSECA GRANJEIRO, Processo SEI nº: 04017-00013144/2019-06, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: VÂNIA DANIELLE

PACHECO FREITAS, Processo SEI nº: 04017-00013008/2019-16, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: NAILDE VIANA CASTANHA, Processo SEI nº: 04017-00013035/2019-81, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: ANA MARIA DE AQUINO SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012876/2019-71, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: SERGIO MURILO ARAÚJO SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012769/2019-42, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: SINARA SOARES SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012781/2019-57, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: JANDIRA TEIXEIRA CHAVES, Processo SEI nº: 0455-000787/2015, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Processo SEI nº: 00361-00005669/2019-25, (Auto de Infração) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: EDNALVA MAURICIO TOMAZ, Processo SEI nº: 04017-00012864/2019-46, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARLOS MAGNO LELIS BASÍLIO. Processo SEI nº: 04017-00012900/2019-71, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: SÉRGIO MURILO ARAÚJO SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012879/2019-12, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ BASÍLIO FILHO. Processo SEI nº: 04017-00012903/2019-13, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA QND 11. Processo nº 00361-00009721/2019-12, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Processo nº 04017-00003622/2019-61, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONSTANTIN METAXA KLAIS. Processo nº 04017-00002991/2019-37, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: OSVALDO NAVARRO DANTAS. Processo 04017-00006322/2019-34, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: GASPAREZEQUIEL DA SILVA. Processo nº 00361-00002711/2018-75, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROGÉRIO FERNANDES DE LIMA. Processo nº 04017-00000889/2020-31, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e trinta minutos, o Presidente da 1ª Câmara, NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, EDNA ALVES DA SILVA CHAGAS, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, quinta-feira às 15 horas, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, do SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros DANIEL BORGES GOMES que presidiu a sessão, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA e LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos voluntários constantes da pauta. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: WILLIAM HENRIQUE DAHER (SALEH JORGE DAHER). Processo SEI nº 00361-00062423/2017-99, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA. Recorrente: VERÔNICA BRAGA ARAÇÃO COSTA. Processo SEI nº: 00361-00005800/2019-54, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: PAULO HENRIQUE DA FONSECA VIANA. Processo SEI nº: 00361-00058946/2017-31, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: ANTONIO ILAULO DE SOUZA. Processo SEI nº: 04017-00012778/2019-33, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: NAZARÉ FERREIRA DA SILVA. Processo SEI nº: 04017-00012886/2019-14, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito,

IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA NEUMA MARINHO SOARES. Processo SEI nº: 04017-00012783/2019-46, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: COMIDAS REGIONAIS DO BRASIL LTDA. Processo SEI nº: 00361-00061298/2017-08, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDIFÍCIO YOUR PLACE. Processo SEI nº: 00361-00020636/2018-24, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: TOMÉ ALVES NETO. Processo SEI nº: 0453-001130/2014, (Auto de Infração) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO. Processo SEI nº: 04017-00012905/2019-02, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: CAROLINA COELI DE OLIVEIRA DIAS. Processo SEI nº: 04017-00012906/2019-49, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE ASSIS REZENDE. Processo SEI nº: 04017-00012895/2019-05, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Recorrente: DELFINO OCLECIO MACHADO. Processo SEI nº: 00361-00058919/2017-68, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELA DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: GETÚLIO MARQUES SOUSA. Processo SEI nº: 00361-00022457/2018-21, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Recorrente: ELIEL COSTA DE QUEIROZ. Processo SEI nº: 00361-00003141/2019-11, (Auto de Infração) Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos, o Presidente da 2ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, EDNA ALVES DA SILVA CHAGAS, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2020, página 25, referente ao Processo nº 00150-00000395/2020-70, ONDE SE LÊ: "...EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 2/2020 ..."; LEIA-SE: "...EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 3/2020 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)

Aprova o Projeto de sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0390-000344/2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 156/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 156/2018.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto de Parcelamento PR 2/1, com a seguinte redação:

"Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 156/2018, no que se refere à inserção de rota acessível, baias de ônibus e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, página 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão dos prazos processuais de que trata o art. 7º da Portaria nº 13, de 24 de março de 2020, até o dia 10 de maio de 2020.

§ 1º Os prazos processuais iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 2º Os recursos devem ser protocolados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, das 12h às 16h, ou podem ser encaminhados para o e-mail: nudoc@sema.df.gov.br até às 23:59 hrs do dia do vencimento do prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE MAIO DE 2020

Estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, os elementos constantes do processo SEI-GDF nº 00197-00001351/2020-21, e considerando:

que o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa regula a exploração do serviço público de saneamento básico, constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão em que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb é a prestadora do referido serviço no Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

o que consta na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico, conferindo à entidade reguladora a competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial;

que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País;

o disposto no Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

o disposto no Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

o disposto na Resolução Adasa nº 3, de 13 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes;

o disposto na Resolução Adasa nº 15, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal; e

o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. As condições excepcionais previstas nesta Resolução terão sua vigência limitada ao período de emergência em saúde pública no Distrito Federal, podendo ser revistas a qualquer tempo, pela Adasa.

Art. 2º O prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal fica obrigado a:

I - manter a qualidade, a regularidade, a continuidade e a segurança da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de acordo com as normas vigentes;

II - observar os critérios gerais estabelecidos pela Resolução Adasa nº 14, de 2011, como os valores de pressões operacionais mínimas e máximas nas redes de distribuição de água e a necessidade de informação prévia sobre interrupções programadas e não programadas no abastecimento de água à população;

III - estabelecer medidas emergenciais para abastecimento ininterrupto dos estabelecimentos de saúde, incluindo as instalações mobilizadas para este fim, em caráter excepcional, bem como instalações de segurança pública e de proteção civil e de interação coletiva de pessoas;

IV - priorizar a execução de atividades que garantam a continuidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, como o reparo e consertos de vazamentos, ligações e religações de água em locais com residentes fixos;

V - priorizar o reparo de extravasamentos de esgoto sanitário em vias públicas, com vistas a diminuir possíveis contaminações;

VI - respeitar as instruções das autoridades de saúde e prever ambiente de atendimento dotado de condições adequadas quando da necessidade de atendimento presencial; e

VII - postergar serviços que não sejam imprescindíveis, cuja execução ocasione a interrupção do serviço de abastecimento de água, mesmo que temporários, a exemplo da lavagem de reservatórios ou outras intervenções de manutenção.

Art. 3º O prestador de serviços, adotando critérios técnicos e mediante comunicação imediata à Adasa, fica autorizado a:

I - adotar o faturamento pela média do consumo medido dos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto no §6º do art. 92 da Resolução Adasa nº 14, de 2011;

II - realizar leituras fora do intervalo previsto no art. 93 da Resolução Adasa nº 14, de 2011;

III - suspender ou minimizar as atividades operacionais e de fiscalização que tenham interface direta com o usuário; e

IV - suspender ou minimizar o atendimento presencial aos usuários dos serviços, substituindo-o por meios de comunicação remota, como telefone, correio eletrônico, internet e redes sociais, devendo ser dada ampla publicidade desta substituição.

Art. 4º Durante a vigência das condições excepcionais de que trata esta Resolução, ficam suspensos:

I - a realização de corte por inadimplência;

II - os prazos para apresentação de defesa e recurso previstos na Resolução Adasa nº 3, de 2012;

III - o prazo para a apresentação do Plano de Exploração, de que trata o art. 14 da Resolução Adasa nº 15, de 2019; e

IV - os prazos para execução de serviços que não sejam imprescindíveis e que envolvam vistoria de imóveis, previstos na Resolução Adasa nº 14, de 2011.

Art. 5º O prestador de serviços deverá manter atualizado e dar publicidade ao Plano de Ação Emergencial para resposta aos efeitos da pandemia de COVID-19.

§1º O Plano de Ação Emergencial conterá, entre outras medidas, o mapeamento das áreas e populações em situação de vulnerabilidade e as respectivas medidas para atendimento.

§2º O prestador de serviços terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar o Plano de Ação Emergencial atualizado de que trata este artigo.

§3º O Plano de Ação Emergencial e suas modificações deverão ser aprovados pela Adasa, ressalvadas as medidas autorizadas na presente Resolução.

Art. 6º O prestador de serviços deverá apresentar, quinzenalmente, relatório sobre as medidas tomadas e previstas nesta Resolução.

Art. 7º O descumprimento às disposições desta Resolução sujeita o prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário às sanções previstas em normas, regulamentos ou contratos de regência.

Art. 8º Outras medidas poderão ser adotadas dependendo de situações novas ou decorrentes da evolução da pandemia de COVID-19 no Distrito Federal.

Art. 9º O prestador de serviços apresentará à Adasa, em até 30 (trinta) dias após o término da situação de emergência na saúde pública do Distrito Federal, relatório final contendo o rol das medidas tomadas e os resultados alcançados.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 11. Permanecem disciplinadas pela Resolução Adasa nº 14, de 2011, as demais condições de prestação de serviços que não constam da presente Resolução.

Art. 12. Fica revogado o art. 3º da Resolução Adasa nº 3, de 26 de março de 2020.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 04 de maio de 2020

Despacho nº 344/2020 – Segedam (AP). Processo nº 7537/1993. Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 03 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.628,98 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 05 de maio de 2020

Processo: 00001-00003255/2020-58. CREDOR: 297.713.071-34 - JOSÉ AILTON RODRIGUES DA PAZ. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono de Permanência (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0085068. VALOR: R\$ 88,32 (Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR HELOISA ALVES BERTOLDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, EDERSON TORRES TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.579-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00702628, de Chefe, do Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 16, o ato que nomeou MÁRCIO YONEHARA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ROSENI GONÇALVES LOPES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 32.771-9, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-06, código SGRH 00702628, de Chefe, do Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOMEAR RAILDE FERREIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.834-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 00702630, de Assessor-Técnico, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARLEUSA DOS SANTOS LIMA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 25.389-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 00702191, de Supervisor Operacional, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2020.

NOMEAR NEIDE MARIA DE MORAIS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.438-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 00702191, de Supervisor Operacional, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2020.

NOMEAR ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 53, de 14 de abril de 2020, página 01, o ato que nomeou GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 65260302, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELBER RICARDO VIEIRA, matrícula 243.204-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 65260302, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELBER RICARDO VIEIRA, matrícula 243.204-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 65260086, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO CORTINAZ DA SILVA, matrícula 243.728-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 65260086, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, matrícula 243.728-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 65260006, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 243.652-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SGRH 02803530, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SGRH 02803530, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR INGRID TELES ENGELMANN, matrícula 243.599-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SGRH 02803606, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 243.652-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SGRH 02803606, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TEOFILO MATHEUS FEITOSA DE CARVALHO, matrícula 245.208-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SGRH 02803538, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE OLÍVIA JESUS ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SGRH 02803538, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS VINÍCIUS SILVA ANDRADE, matrícula 244.866-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Código SGRH 02803623, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2020.

NOMEAR DANIEL DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Código SGRH 02803623, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 40000041, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS GONTIJO BATISTA FERREIRA para exercer o em Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 40000041, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR FÁTIMA SUELY DE SOUZA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 50000013, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 50000013, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA PATRICIA ALVES BRASIL DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 50000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR ASTRONOELO COSTA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 50000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SIGHR nº 50000012, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR AUGUSTO CÉSAR ELIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR nº 50000010, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR SEILE CORNELIO ROCHA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR nº 50000017, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ANTÔNIO DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBIANO ALVES SILVA exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DE JESUS NASARETH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR LECIANE CAMILA BEZERRA ARRUDA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSILIO OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR ILZETE DE ALCANTARA SANTANA ALVARENGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 01601599, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA DOS SANTOS BARRENSE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 01601599, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JEISA ARAUJO TENORIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Código SIGHR 01601620, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Código SIGHR 01601620, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR LOIANY GUEDES BANTIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 01601605, de Assessor, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JEISA ARAUJO TENORIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 01601605, de Assessor, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR LETICIA DAMASCENA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Código SIGHR 01601616, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA MATOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Código SIGHR 01601616, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO FERNANDES TABOSA MOTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 58, de 23 de abril de 2020, página 04, o ato que nomeou FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO DE ARAUJO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDON FRANCISCO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Apoio

Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA MARIA PARENTE MACEDO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARINHO O'REILLY LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR IVAN LUZ CARVALHOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA FRANCO PEREIRA JULICH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico- Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMER LEONARDO VIEIRA LINS PARCA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE NETTO PINTO ABRANCHES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA DE SOUSA NERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN TOSHIYUKI MIZUNO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL JULIO CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO NUNES FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GONÇALVES BORGES MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL FÉO CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SOARES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS MOTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de

Brazlândia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SIDON FRANCISCO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR KARLA CINTIA DA SILVA LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIONE MARLY BARBOSA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE HUMBERTO SOLTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE HUMBERTO SOLTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 16934849, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 09700169, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2020.

EXONERAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANNE BONATTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, o ato que nomeou KARIN DICKEL, matrícula 182.300-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 195.167-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MÁRCIO RAMOS DA SILVA, matrícula 250.590-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 14 de janeiro de 2020.

NOMEAR WESLEI SILVA DUTRA, matrícula 250.748-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1.071-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de

Recurso de Penalidade, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, matrícula 250.558-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DIEGO FERNANDES BATISTA, matrícula 250.582-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR HIGINO JOSÉ CARDOSO NETO, matrícula 1.036-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JANAÍNA MACHADO RAMOS, matrícula 1.120-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR ALMIR FREIRES DA SILVA, matrícula 1.198-3, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Direção Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Direção Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RUTH NOEME RIBEIRO LEMOS, matrícula 251.119-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EDSON ALCANTARA LEITE, matrícula, 744-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Chefe, do Depósito de Veículos Apreendidos Oeste - DVA TAGUATINGA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67059-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Chefe, do Depósito de Veículos Apreendidos Oeste - DVA TAGUATINGA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR TATIANE MARTINS CIRILO, matrícula 251.066-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HANNAH GOMES DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de abril de 2020, publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, o ato que nomeou RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HIDERALDO FERREIRA DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EFIGÊNIO VEIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Sinalização e Estatística, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LIZANE DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE ALEX MELO REIS MAFRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JORGE ALEX MELO REIS MAFRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000224/2020-12, resolve: DESIGNAR LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 275.048-1, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir Francisco das Chagas Paiva da Silva, matrícula 275.552-1, Chefe da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor MARCELO MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 1.689.329-8, Administrador Regional de Ceilândia, por necessidade do serviço, com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, referente ao período de 22.04.2020 a 01.05.2020. Ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 03/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Habitação do Distrito Federal - SEDUH e TELEFÔNICA BRASIL S.A, referente à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 766,86m² e 2.085,60m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea) em área pública do SHCGN; CLRN 710; CRN 710/711; HCGN 711; CLRN 715; HCGN 715; CRN 714/715; CRN 716; SEPN 515; SGAN 911 até SGAN EQ 914/915; Setor Terminal Norte; próximo a Lotes D, E, O, L e K; SQNW 102 até a SQNW 111; SQNW 307 até a SQNW 309; CLNW 10/11, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-0000001/2019-16, de forma não onerosa, com publicação de extrato na pg. 46 e 47 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35 de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 18/2019 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e AMERICEL S.A., referente à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 47,00m² e 68,48 m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB/Site Sustentável modelo poste em área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 00390-00002337/2018-24, com publicação de extrato na pg. 47 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 242 de 20/12/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo: 00141-00001474/2020-15, protocolo SEI nº 38192869, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-3, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizadas na Praça Sul em frente ao CONIC- número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti- número de inscrição: 4339533, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo: 00141-00000402/2020-42, protocolo SEI nº 38092055, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula nº 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a empresa CVS de Oliveira Comercial e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 24.497.941/0001-40, objeto da contratação de Aquisição de equipamentos fotográficos a fim de realizar coberturas de agendas e eventos da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 16.728,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 09/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e TELEFÔNICA BRASIL S.A, referente a concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 10.567,36m² e 23.000,00 em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea) em área pública da SQS 210 a 216 e SQS 410 a 416, área pública internas às quadras; Travessia da Via ER Norte / Sul / DF-002 entre a SQS 213 e SQS 113, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000427/2017, de forma não onerosa, com publicação de extrato na pg. 48 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35 de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo: 00141-00001488/2020, protocolo SEI nº 38306437, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-3, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos Banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul - Inscrição - 165815-8, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 08/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e TELEFÔNICA BRASIL S.A, referente a concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 7.306,58m² e 15.770,20m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea) em área pública do SHIGS 703; SHIGS 704; SHIGS 705; SHIGS 706; SHIGS 707; SHIGS 708; SHIGS 709; SHIGS 710; SHIGS 711; SHIGS 712; SEPS EQ 702/902, próximo ao Lote C; SEPS EQ 703/903, ao longo da Via W4 Sul, próximo aos Lotes B,C,D e E; SEPS EQ 710/910, próximo ao Lote C; SEPS EQ 712/912, ao longo da Via W4 Sul, próximo aos Lotes A,B,C e D, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado do Processo SEI nº 0429-000428/2017, de forma não onerosa, com publicação de extrato na pg. 48 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 35 de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta no processo: 00141-00001428/2020-16, protocolo SEI nº 38383333 resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-3, Técnico de Planejamento Urbano e Regional, Executor Titular, contratados com a CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no fornecimento contínuo de energia elétrica da Praça Sul em frente ao CONIC, observando a Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI, matrícula nº 1.689.773-0, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, símbolo CNE-07, para substituir o servidor, MARCELO MURTEIRA DE SALLES, matrícula nº 1.689.506-1, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 22 de abril a 08 de maio de 2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Centurylink Comunicações do Brasil LTDA, tendo por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 218,87 m² com extensão linear do equipamento em 14.339,17 m para implantação de infraestrutura de telecomunicações - rede aérea e canalização subterrânea, em área pública do SGO, Quadra 01; ao longo da via EPAA/DF-010, travessia da via EPIA/DF-003, Brasília/DF, SOFN, próximo ao Lote AE 1; SAA Norte, da Quadra 04 até a Quadra 03, próximo ao Lote 10, próximo ao Pátio Ferroviário de Brasília, travessia da Via

EPC/DF095, até o SIA Trecho 16, SIA/DF; travessia da EPIA/DF-003; travessia da via EPCB, Cruzeiro/DF; Parque Ecológico das Sucupiras, SHCSW QMSW2, Sudoeste/Octogonal/DF; até a Praça Municipal próximo ao Lote 07, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 00390-00002268/2019-30, com publicação de extrato na pg. 54 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 39 de 28/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2020 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e CLARO S/A, referente a concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 33,72 m² e 44,49 m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base ERB modelo Poste, em área pública do SAFS Quadra 1, área próxima ao Lote 3, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (29007912) no Processo SEI nº 0429-001231/2015, com publicação de extrato na pg. 49 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 24 de 04/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08/05/2014, e o que consta do protocolo SEI nº 38391266 do processo nº 00141-00001534/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a título de Especialização (pós-graduação) requerida em 08 de abril de 2020, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento, com vigência a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo: 00141-00000064/2020-42, protocolo SEI nº 39047423, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula nº 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor, dos serviços contratados com a empresa CVS de Oliveira Comercial e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 24.497.941/0001-40, objeto da contratação de Aquisição de equipamentos para o auditório e eventos da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 16.756,36 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 29 de março de 2019, no uso das suas atribuições legais, e o que consta do processo nº 00141-00001153/2020-11, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração do Mérito de que dispõe o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias, conforme disposto no § 1º do Art. 11 do Decreto supracitado.

Art. 4º Este ato gera efeito funcional e não gera efeito financeiro.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência:

126.963-1; HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª-V, 82,5; 87; 40; 127; Especial-I, a contar de 04/05/2020; e

174.462-3, JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª – V; 62,5; 27,5; 40; 67,5; 2ª – V (NÃO PROMOVIDO*).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE CHAN, matrícula nº 1.697.039-X, Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, como Executor Titular do Contrato nº 039596/2019 (processo SEI-GDF nº 00131-00001952/2019-82), celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, designado pela Ordem de Serviço nº 18, de 17/02/2020, publicado no DODF nº 34, de 18/02/2020, permanecendo como Suplente o servidor PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, Analista de PPGG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência: 184.911-5, MOISES MACHADO PÓVOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª/V, 69,00, 40,00, 109,00, 1ª I, 17/12/2019; 1.430.943-2, MARCELA APARECIDA DE PAIVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª/V, 69,00, 40,00, 109,00, Especial/I, 07/07/2020.

ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 344, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 13/12/2019, página 13.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos(quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Designar para constituir o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º os servidores: MARIANA FELIX DOS SANTOS, Matrícula nº 1694505-0, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, Matrícula nº 0274764-2, Diretor de Obras, JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula nº 1694299-X, Gerente de Gestão do Território; WEBERSON DE BARROS FRANCO, Matrícula nº 174.638-3, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, Assessor Técnico da Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, para sob a presidência de Mariana Felix dos Santos, constituírem Grupo de Trabalho, destinado ao estudo das possíveis áreas públicas destinadas aos ambulantes.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório final do trabalho estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001508/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 8/2020 - RA-III/GAB/CPPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos;

Art. 2º Tornar público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 150 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar nº SEI nº 132.001.508/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a) do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, folhas 36/78 a 37/78;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001815/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 5/2020 - RA-III/GAB/CPPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos;

Art. 2º Tornar público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 145 de 23/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar SEI nº 132.001.815/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a) do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, folhas 33/76 a 37/76;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir e acrescentar membros na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, incumbida de apurar os processos de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Substituir a servidora ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.7193, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Comissão Emanante de Tomada de Contas Especial, por PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1695174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural, em razão de problemas de saúde, conforme o processo 00138-00001471/2020-13.

Art. 3º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - matrícula: .0017465-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, - matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica, TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana, JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, Técnico em Gestão Urbana, PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural e JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 0017465-X, ficará designado para presidir a Comissão a servidora JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhes das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento as recomendações constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 54/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF e Relatório Pericial nº 160/2017 (38455240), constante do Processo SEI 00138-00005689/2019-11, nos termos do §2º do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, Técnico em Gestão Urbana, PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.695.174-3, Gerente da Gerência de Apoio Rural e JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, ficará designado para presidir a Comissão a servidora JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Matrícula: 174.200-X.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 6º As reuniões da comissão processante deverão ser registradas em ata e nela constará os detalhamentos das deliberações adotadas.

Art. 7º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas e deverá constar no processo de apuração.

Art. 8º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 9º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e ainda conforme Memorando - 38769799, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1696547-7, Chefe da Ouvidoria, previamente marcadas para o período de 22.04.2020 a 01.05.2020, por motivo de Calamidade Pública. Ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto nº 36.419/2015, reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, e a Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, atualizar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional de Ceilândia – RA IX, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, bem como realizar a atualização das informações disponibilizadas no site da Administração Regional.

Art. 2º Designar para compor grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - Ivan Felipe de Andrade Ferreira - Matr. 1696547-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - Kleyton Conceição Jacob Almeida - Matr. 1696086-6, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação;

III - Aloisio dos Santos Junior - Matr. 0174736-3, na qualidade de representante da Assessoria de Planejamento;

IV - Ládieslei Tâmara da Silva Souto - Matr. 1431247-6, na qualidade de representante da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial;

V - Sônia Maria Rodrigues - Matr. 0174611-1, na qualidade de representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico e

VI - Heron Brito de Oliveira - Matr. 1690493-1, na qualidade de representante do Núcleo de Informática.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do Ouvidor Ivan Felipe de Andrade Ferreira - Matr. 1696547-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-IX, que prestarão as informações necessárias ao atendimento do serviço público nas respectivas áreas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de serviço nº 18, de 12 fevereiro de 2019.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 11 de março de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tomar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.677-4, ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56.00; 40.00; 95; 1ª, I, 05/01/2020; 171.551-8, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 55.00; 40.00; 95; 1ª, I, 21/09/2019; Conforme processo Sei nº 00138-0000056/2020-42.

NILDA MARIA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: RENATO BENATTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, 3º quinquênio, referente ao período de 10/04/2015 a 07/04/2020 e MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula nº 125.912-1, 3º quinquênio, referente ao período de 16/04/2015 a 13/04/2020.

LUCIANE GOMES QUINTANA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 16 de abril de 2019, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o artigo 5º do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 92.042-8, William Santana Torres, Analista em

Políticas e Gestão Governamental, 1,V, 55, 40, 95, ESP, I, 25/11/2019; 154.274-5, VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1,5, 52,40,92, ESP, I, 05/04/2020.

FÁBIO MARÃES CERQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 22 de outubro de 2019, de acordo com o disposto no art. 10º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da apuração da Aferição de Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). O servidor concorrente a Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para interposição de recurso junto à esta Comissão. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da Aferição de Mérito, pontuação relativa a resultado da Avaliação de Desempenho, Pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, da carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura. 126.986-0, RITA MARIA DORE DA COSTA, Analista de Plan. Urb. Inf, 1ª V, 52,00, 40,00, 92,00, S I, 05/05/2020.

RENATO BENATTI SANTOS

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula nº 1.689.614-9, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, na condição de titular e CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, ocupante do cargo de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de suplente, para as funções de Executor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2020NE00055, emitida em 23/04/2020, a favor do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, cujo objeto consiste no custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional do Lago Norte, de acordo com a demanda e da Nota de Empenho 2020NE00056, emitida em 23/04/2020, a favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF, cujo objeto consiste no custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional do Lago Norte, de acordo com a demanda; conforme processo 00149-00000304/2020-90.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço e sem efeito financeiro, a contar de 04/05/2020, o usufruto das férias do servidor ALUIZIO CASTRO COELHO, Matrícula nº 1.690.706-X, cargo: Coordenador de Administração Geral, marcada para o período de 04/05/2020 a 13/05/2020, fica assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de maio de 2020

Processo: 00055-00011784/2020-36. Interessado: LEILA CARLA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a prorrogação da disposição da servidora LEILA CARLA DA SILVA, matrícula nº 321.664, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/07/2020. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de maio de 2020

Processo: 00090-00009233/2020-02. Interessado: ADALBERTO ROMERO JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 193.894-0, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Fica revogada, a contar da data de início do afastamento, a disposição do servidor à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, autorizada por meio do Despacho do Secretário de 10/03/2020, publicado no DODF nº 48, de 12/03/2020, pág. 11. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04009-00000582/2020-11. Interessado: LUCAS TADEU DE PAIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 177.307-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de maio de 2020

Processo: 00400-00010790/2020-16. Interessada: LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA, matrícula nº 264.140-2, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora - Taguatinga. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21,

§4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00010859/2020-01. Interessada: VANIA PINTO OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7, Técnica de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuação na Unidade do Na Hora - Taguatinga. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00005649/2020-53. Interessado: VINÍCIUS FRANÇA FARIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04018-00000088/2019-11. Interessada: ELISÂNGELA GOMES CHAVES. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO
Tendo em vista a instrução contida no Despacho – SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 29/04/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 08/04/2020, a disposição da servidora ELISÂNGELA GOMES CHAVES, matrícula nº 38.484-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, colocada à disposição da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por 1 (um) ano, conforme Despacho do Secretário publicado no DODF nº 198, de 16/10/2019, pag. 90, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 28/04/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE MAIO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:
Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de contratos nº 1/2020 - SEEC/SUCORP/COGEF/DIAF/GECAR, os servidores ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, na qualidade de Executor Titular e VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 56.461-3, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 009/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto trata da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento das instalações da Coordenação de Frota, identificador nº 1654.764-0, do Governo do Distrito Federal, localizada na SGON Quadra 5 lote 23. Processo SEI-GDF nº 00410-00012709/2017-91.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00009999/2020-65, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, 7º quinquênio, período 25/03/2015 a 22/03/2020; FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, 6º quinquênio, período 13/03/2015 a 10/03/2020; MANOEL EVARISTO DE ASSIS, matrícula nº 33.010-8, 7º quinquênio, período 24/03/2015 a 21/03/2020; ANA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.867-1, 5º quinquênio, período 18/09/2014 a 31/03/2020; ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, 5º quinquênio, período 22/09/2014 a 12/03/2020; JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, 5º quinquênio, período 04/12/2014 a 31/03/2020; ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, 5º quinquênio, período 29/03/2015 a 26/03/2020; HAILTON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 44.920-2, 5º quinquênio, período 05/03/2015 a 02/03/2020; ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA, matrícula nº 45.341-2, 5º quinquênio, período 01/04/2015 a 29/03/2020; ALOISIO ALVES BIE, matrícula nº 124.385-3, 3º quinquênio, período 27/03/2015 a 24/03/2020; JULIANA LEME VILELA XAVIER, matrícula nº 186.060-7, 2º quinquênio, período 07/03/2015 a 10/03/2020; ANDERSON MENDES BORGES, matrícula nº 187.343-1, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 187.344-X, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; SABRINA GABETO SOARES, matrícula nº 187.347-4, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 26/03/2020; ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 187.356-3, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; MARCIO CUNHA COELHO, matrícula nº 187.357-1, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; THIAGO ROGERIO CONDE, matrícula nº 187.361-X, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula nº 187.362-8, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; ERNESTO FAVARETTO JUNIOR, matrícula nº 187.365-2, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula nº 187.367-9, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 29/03/2020; FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula nº 187.369-5, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula nº 187.370-9, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 187.372-5, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 21/03/2020; ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula nº 187.373-3, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula nº 187.376-8, 2º quinquênio, período 29/03/2015 a 26/03/2020; MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula nº 187.383-0, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020; ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, 2º quinquênio, período 22/03/2015 a 19/03/2020.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 312, DE 06 DE MAIO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2019 e 2020, (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00187039/2020-61

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
GABRIELA BOTAR MENDONÇA	1442762-1	Médico - Clínica Médica	CRDF/SES
ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO	1661187-X	Médica - Pediatria	CRDF/SES

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 0060-011174/2016 (38900569), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 014/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, quem tem por objeto contratação de empresa especializada em armazenamento externo, para guarda de 169.219 caixas-arquivo (aproximadamente 24km/lineares) de acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontram em guarda terceirizada, conforme processo nº 0060-011174/2016, a saber: 1. JANDERSON NUNES CARDOSO, matrícula 1693.668-X, lotado(a) no(a) GEARQ/DIDOC/SUAG, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00498088/2019-92 (38282664), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 048/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição do material de consumo: Equipos para Bomba de Infusão com parametrização de necessidade exclusiva para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com fornecimento de Bombas de Infusão em regime de comodato, conforme processo nº 00060-00498088/2019-92, a saber: 1. VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF e DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, matrícula 196.423-2, lotado(a) no(a) NUASF/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00041045/2020-72 (38036406, 38229017), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 051/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00041045/2020-72, a saber: 1. VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 134.395-5, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF e FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES; 2. IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) GAB/SES, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) ADMC/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00345504/2018-70 (39031009, 38966512), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato de Comodato nº. 059/2020-SES/DF, celebrado com a AMORA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II, quem tem por objeto o(a) O bem do referido comodato é um lote de 200 m², onde já existe um (galpão) com 122 m², situado na DF 130, Km 11, Rua 06, Lote 18A, Núcleo Rural Rajadinha II, Planaltina-DF. O Imóvel será utilizado como Unidade Básica de Saúde para Equipe da Estratégia Saúde da Família, abrigando uma equipe responsável pelo atendimento do território adstrito, além de espaço para organização de ações da Atenção Primária à Saúde, conforme processo nº 00060-00345504/2018-70, a saber: 1. FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula 1434.915-9, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSNO e JONATHAN DA SILVA ROSA, matrícula 1695.185-9, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124940/2020-21 (38931175), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber: 1. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 172.198-4, lotado(a) no(a) GENF/HRL/SRSLE e VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS, matrícula 1662.373-8, lotado(a) no(a) GENF/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, matrícula 1691.054-0, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO e KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO; 3. ELIANE APARECIDA BATISTA FRANCO DE SOUZA LOPES, matrícula 1673.107-7, lotado(a) no(a) GENF/HRC/SROE e VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 183.470-3, lotado(a) no(a) GENF/HRC/SROE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SROE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA, matrícula 1433.872-6, lotado(a) no(a) NBLH/HRPI/SRSNO, como Executor(a) Titular e MARIA STAEI MALLOSTO, matrícula 131.444-0, lotado(a) no(a) NBLH/HRPI/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67 (39011019, 39011312), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1436.498-0, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRPI/SRSNO e PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA, matrícula 1433.872-6, lotado(a) no(a) NBLH/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO, matrícula 174.216-7, lotado(a) no(a) NBLH/HRBz/SRSGE, como Executor(a) Substituto(a); DEBORA RIBEIRO VIEIRA, matrícula 1658.724-3, lotado(a) no(a) NBLH/HRSGE/SRSGE, como Executor(a) Titular e PATRICIA MILHOMEM SA, matrícula 1660.021-5, lotado(a) no(a) NBLH/HRSGE/SRSGE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 020/2018-SES/DF, celebrado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67 (39012115, 39029121, 39033082), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JESSICA NESTOR NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1695.314-2, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRBz/SRSGE, para atuar como Executor Substituto(a) no âmbito do(a) HRBz/SRSGE; 2. PATRICIA MILHOMEM SA, matrícula 1660.021-5, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRSGE/SRSGE e ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1441.623-9, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRSGE/SRSGE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSGE/SRSGE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, matrícula 1436.558-8, lotado(a) no(a) NME/IHBD, como Executor(a) Titular e FERNANDA DE CAMPOS, matrícula 1673.745-8, lotado(a) no(a) NME/IHBD, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA

LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00150800/2019-75 (39122524, 39123256), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RICHENIA BENTO FERNANDES, matrícula 0000089-7 - IGES/DF, lotado(a) no(a) NUCME/GELOG/SUPHB/HB/IGESDF e WALLYSSON BATISTA OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 0000564-4 - IGES/DF, lotado(a) no(a) NUCME/GELOG/SUPHB/HB/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HB/IGESDF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00157722/2019-30 (38807499, 38561357, 38664802, 38668621, 38926626, 38926763, 39079378), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 050/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação emergencial de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades desta secretaria de estado de saúde do distrito federal SES/DF (Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09), conforme processo nº 00060-00157722/2019-30, a saber: 1. GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401.291-X, lotado(a) no(a) GPAS/DIVISA/SVS e CARLA DE DEUS MARTINGIL, matrícula 1401.593-5, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito das seguintes unidades: SVS/SES (Lote 01) e dos Núcleos de Inspeção Lago Sul e Cruzeiro (Lote 02), Santa Maria e Gama (Lote 03), Paranoá e São Sebastião (Lote 04), Sobradinho e Planaltina (Lote 05), Guará, Candangolândia, N. Bandeirante e R. Fundo (Lote 06), Taguatinga Sul, Taguatinga Norte, Recanto das Emas e Samambaia (Lote 07), Brazlândia e Ceilândia (Lote 08); 2. LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, matrícula 1434.334-7, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS e JAHILA DE SOUSA ANSELMO, matrícula 1686.429-8, lotado(a) no(a) NMOBS/GEADM/DIVISA/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Lote 02 (Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - Setor de Áreas Isoladas Norte - L4); 3. ADRIANA REZENDE SILVA, matrícula 1661.450-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1696.934-0, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) lote 02; 4. ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440.574-1, lotado(a) no(a) ASPLAN/SRSCS, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) Lote 06.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA ANITA COELHO CALACA, matrícula 1443.674-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Funcional/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014 - 04016-00032332/2020-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ARTHUR NUNES ESTEVES, matrícula 184.267-6, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSGE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00215390/2019-15 (36024361), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1694.497-6, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSGE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSGE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109204/2020-43 (38501468, 38550674), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BRB SERVIÇOS S/A, quem tem por objeto o(a) Contratação emergencial (por 180 dias, improrrogáveis) de central telefônica ativa e receptiva para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entregas de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos, de acordo com a legislação sanitária vigente, conforme processo nº 00060-00109204/2020-43, a saber: 1. DIOGO DE AMORIM BARROS, matrícula 1672.076-8, lotado(a) no(a) GCEAF/DIASF/CATES/SAIS e WALLESKA FIDELIS GOMES, matrícula 1437.039-5, lotado(a) no(a) NFCE-CEI/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00511685/2019-10 (39427130), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, quem tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2019, a saber: 1. SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS, matrícula 1659.791-5, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS e CLIMERIA JULIMERY BARROS DE SOUZA, matrícula 141.338-4, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar 1. MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, lotado(a) no(a) DA/SRSCE, como Executor(a) Titular e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 130.099-7, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a); 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1440.341-2, lotado(a) no(a) HRAN/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 040/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00099370/2020-24 (38804216, 38807191, 39414172), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CELI MARIA DA SILVA, matrícula 1696.933-2, lotado(a) no(a) DA/SRSCE e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1696.934-0, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES; 2. ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 137.765-5, lotado(a) no(a) HRAN/SRSCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00159187/2020-95 (39511879, 39513943), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013, a saber: 1. THAIS MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 1673.913-2, lotado(a) no(a) GENF/HRSAM/SRSSO e PRISCILLA NARA DOS REIS DA SILVA, matrícula 183.507-6, lotado(a) no(a) GEMERG/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 04016-00036896/2020-07 (39389694), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 056/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de

peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo OMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.014.445/2013, a saber: 1. TELMA MARIA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 03126 - IGES/DF, lotado(a) no(a) UPA - CEI/IGES/DF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) UPA - CEI/IGES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 04016-00036896/2020-07 (39389765), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.009.621/2012, a saber: 1. JANAINA VIEIRA ALMEIDA, matrícula 03940 - IGES/DF, lotado(a) no(a) UPA - N. BAND./IGES/DF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) UPA - N. BAND./IGES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MURILO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1680.860-6, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81 (39437723), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 156.845-0, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HSVP/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00474629/2019-97 (38903723, 38904249, 39313787, 39314644), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 001/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo: PACOTE/

DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de COMODATO, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00474629/2019-97, a saber: 1. DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSGE e ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula 127.884-3, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSGE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSGE/SES; 2. WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1693.841-0, lotado(a) no(a) GAOAPS-OE/DA/SRSGE e AMILTON AMANCIO DE MOURA, matrícula 1694.396-1, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSGE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Atenção Primária/SRSGE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, como Inspetor Titular do Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00100465/2020-06 (38839157), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Inspetores titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS/DA/SRSNO, para atuar como Inspetor Titular no âmbito do SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas no que couber.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIENE ANCELMO BERG, Médica-Clínica Médica, Matrícula 159.485-0 lotada no Centro de Atenção Psico-social CAPSII - Taguatinga, para acompanhar a cônica por prazo de até cinco anos, a contar de 17/05/2020, conforme Processo nº. 00060-00129607/2020-17 e 00060-00085137/2020-64.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio

do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares à servidora ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - NEONATOLOGIA, matrícula 1671389-3, lotada no CRDF, pelo prazo de até três anos a contar de 05 de maio de 2020, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00170019/2020-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade(a) servidor(a) GISELE LEITE L'ABBATE, matrícula 01329979, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 18/10/2019. Lotação: Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória/HBDF. Processo SEI: 00060-00426275/2018-93.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade(a) servidor(a) ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 1337696, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a partir de 11/10/2018. Lotação: Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HBDF. Processo SEI: 04016-00006793/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a) MARIA DO LIVRAMENTO C CANTANHEDE, matrícula 1350110, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 17/11/2015. Lotação: Núcleo de Patologia Clínica - HBDF. Processo SEI: 0270-001481/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MAIO/2020, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião-dentista e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679569-5; HUDSON CARLOS LELES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679639-X; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679640-3; JOSE HENRIQUE ALARCAO MANDETTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2020; - 1679641-1; RAFAEL GOMES MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679656-X; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679666-7; LUCIANA FELIPA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2020; - 1679853-8; FABRICIO SOUZA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1679891-0; SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679917-8; LAIS SILVA COSTA TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1679935-6; PAMELA MICHALICK; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679977-1; TAYSE MENDES MORAES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680000-1; RENATO VELOSO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680002-8; FLAVIA ARAUJO BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680032-X; VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680047-8; EVERTON DUARTE VILARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680093-1; WELLEN FEITOSA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680130-X; UIARA CAVALCANTE SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680143-1; UYARA CARVALHO ANTUNES MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680185-7; TAINA DIAS GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680227-6; BRUNO FRANCHE DE AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680314-0; SUELI MARQUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679856-2; MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679993-3; THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679521-0; ACILAR RIBEIRO GOMES VALE; UNICA I; UNICA IV; 02/05/2020; - 1679566-0; TAWANA EVELYN DE ARAGAO CANCADO; UNICA I; UNICA IV; 02/05/2020; - 1680273-X; SERGIO ALVES CALDEIRA; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680208-X; MARIA CRISTINA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680386-8; THIAGO ALVES RABELO CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680171-7; ANA FLAVIA FERNANDES SILVA FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680189-X; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; UNICA I; UNICA IV; 30/05/2020.

HSVP...: - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680420-1; MARCELO AMORIM DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680077-X; MARCIO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679836-8; MARINA RAMIRO DE MENDONÇA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679899-6; CECILIA ALVES SANTOS DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680144-X; ROBSON VIEIRA CAMOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679805-8; IRIS TURATE PINTO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679962-3; JULIANA NEIVA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680064-8; FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680072-9; TAIANE APARECIDA DA SILVEIRA BAIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679911-9; ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679862-7; MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680069-9; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679563-6; LAYSSA FEITOSA SANTOS; UNICA I; UNICA IV; 03/05/2020; - 1680166-0; VICENTE DE PAULO CAMARGOS; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679800-7; FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680276-4; LARISSA ALMEIDA FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679527-X; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBA NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679589-X; TULIO SERGIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679596-2; FABIANA PILOTTO MUNIZ COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679632-2; RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1679653-5; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679540-7; OSMAR RABELO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2020; - 1679571-7; LUIS GUSTAVO CUSTODIO CANGUSSU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/05/2020; - 1679579-2; FABRICIO BORGES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679582-2; JOSE NOLETO SALES NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679600-4; JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCAO FERRAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA

IV; 08/05/2020; - 1679613-6; LEVI BEZERRA SENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2020; - 1679634-9; FABIANA NAPOLI BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/05/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679898-8; CRISTIANI FIORI LEAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2020; - 1679984-4; ANA PAULA DA SILVA MOURA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680028-1; FABIANA FERREIRA RESENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680086-9; CAROLINA BOMTEMPO DE CARVALHO BARCELLOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679893-7; LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679643-8; PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/05/2020; - 1680001-X; ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680080-X; ROGERIO MOREIRA PARENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679827-9; LILIAN SOUZA FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1679592-X; FERNANDO ALVES CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679990-9; ELIANNY DE ANDRADE BARROS BORGES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680116-4; ADRIANO ROCHA FAGUNDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680409-0; GISELLE SILVA NOVAIS; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679838-4; CARMEM LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1679986-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680091-5; GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680213-6; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680282-9; JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680332-9; LUCINEIDE FARIAS CORDEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680336-1; GABRIELLA SATIRO LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680340-X; SILVANA NEVES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680394-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679690-X; ELAINE DE AZEVEDO RIBAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1679606-3; ROGERIO DE SOUZA NEGRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679884-8; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680132-6; TULIO DE LUCENA PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680167-9; BRUNO BUENO GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679703-5; LEIANA SOARES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680137-7; ALEXIANO MELO VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679958-5; ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680319-1; PAMELLA KAROLINE DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1679627-6; DANIEL GONCALVES TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679965-8; GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680218-7; VIVIAM ANDRADE MANO; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020; - 1680428-7; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA; UNICA I; UNICA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679776-0; ENOQUE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679902-X; ROSANA PAMELA CASTRO DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1679909-7; ANA PATRICIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1679968-2; DANILO DE OLIVEIRA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1679970-4; MARIA LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1679996-8; DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680010-9; SUENNE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680023-0; THAYANA ARAUJO DA CRUZ SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680048-6; LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680070-2; CLECIANE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680075-3; JAQUELINE MOREIRA OLIVEIRA DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680079-6; ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680083-4; ROSILENE RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680088-5; ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680100-8; SANDRA REGINA SOARES BISPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680106-7; ADRIANA RIBEIRO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680107-5; ALBERTINA LIMA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680108-3; LUZINETE FARIAS ABROZIO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680119-9; TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680134-2; LUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680151-2; SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680180-6; VANESSA MENDES DE SA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680182-2; SIDNEY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680441-4; DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680016-8; GISELE SCHMIDT SIQUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680092-3; NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679629-2; MARIANA RIBEIRO MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679797-3; ELIANA DE LOURDES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2020; - 1679914-3; RAQUEL SILVA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679882-1; FABIANA DE SOUSA SABOIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679499-0; ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/05/2020; - 1679885-6; JOSE GEORGE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680117-2; GABRIELLE TERESA A. DE J. MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679785-X; THAYSA RUBINHO TONIOLLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1679668-3; DANIELE SILVA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680262-4; LILIAN BRAGA SANGLAND; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680297-7; MARCUS VINICIUS PEREIRA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680392-2; RENATA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679555-5; NATALIA CECILIO DOS SANTOS; UNICA I; UNICA IV; 09/05/2020; - 1679775-2; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; UNICA I; UNICA IV; 22/05/2020; - 1679966-6; NATANE CASTELO BRANCO DUARTE; UNICA I; UNICA IV; 31/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679564-4; LAURECILDA MATIAS DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679581-4; PATRICIA GRIBEL MAGALHAES SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679605-5; BENZOETE MACEDO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679655-1; FRANCISCO ADRIANO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020; - 1679724-8; ELIETE DE LEMES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/05/2020; - 1679845-7; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679846-5; SILVANIRA PEREIRA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679890-2; EDILAINE DE ANDRADE SILVA FOLHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679916-X; LORENA KESI COSTA DE FREITAS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679918-6; ANA LIDIA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679925-9; KATIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679959-3; JACIARA DE PAULA MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680099-0; ANDREZA SENA CALDAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680219-5; JUSSARA ALMEIDA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679903-8; MARCIA REJANE DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 1679565-2; KAREN CLAUSSEN CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679525-3; BRENNO ALVES NERY; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679650-0; JULIANA DE CASTRO NAVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679628-4; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/05/2020; - 1680040-0; FERNANDA OLIVEIRA ESSER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1679558-X; JOEL LEITE AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679822-8; MARLI MARIA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1679854-6; JULIANA COPPOLA LOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1679858-9; NEURIANE CARVALHO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680033-8; MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680034-6; DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2020; - 1680043-5; AILTON CARLOS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680087-7; POLLYANA SILVA CARDIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680094-X; PATRICIA ALVES CRISTALINO PEREIRA DE LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680121-0; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680152-0; DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680188-1; VILMA FONSECA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680190-3; TATIANE MARIA DOS ANJOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680200-4; SANDRA BRUSASCO FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680211-X; LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680212-8; LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680224-1; LIRIAM FERREIRA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680239-X; OCENIR BRAGA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680277-2; PAULO TORRES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680298-5; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680350-7; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680415-5; ULISSES RODRIGUES ROSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680427-9; VANIA CRISTINA PONTES MOURA BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679609-8; ELIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1679710-8; JOAO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1680354-X; CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679526-1; ANGELA LAPA DA FONSECA BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/05/2020; - 1679665-9; NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/05/2020; - 1679844-9; MARIA APARECIDA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679894-5; GRACIALIDA OLIVEIRA DO CARMO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679930-5; VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1679950-X; GEZISBEL GOMES LIMA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680027-3; HELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA PEDROSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1680271-3; CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680358-2; DANIEL DE SOUSA MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679610-1; GABRIEL FIRMINO FERREIRA; UNICA I; UNICA IV; 02/05/2020; - 1680391-4; ANDREIA SIMAO BERSANETTI; UNICA I; UNICA IV; 30/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679680-2; MARIA LUCIA BERNARDES DE AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020; - 1679997-6; SUZINHA MARIA ALVES DE FRANCA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680149-0; THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680158-X; CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680214-4; FABIANA SPINELLI MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1679646-2; JULIANA PITTA DE SOUZA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/05/2020; - 1679647-0; LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680370-1; ANA GABRIELE SOUZA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680084-2; IARA KARLA ROSA BERNARDES LIBERAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680260-8; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679843-0; SILMARA ARAGAO DE ABREU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020; - 1680215-2; JONES FERREIRA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679889-9; LUCIANO TENORIO KARASHIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1679904-6; ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020; - 1679908-9; KARINA TORRES RODRIGUES IGLESIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/05/2020; - 1680011-7; THAIS CUNHA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680025-7; ELISANGELA FERREIRA MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680029-X; JULYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2020; - 1680036-2; CLEICE MACIEL FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2020; - 1680051-6; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2020; - 1680068-0; CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680102-4; IVANELIA ALVES CANDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/05/2020; - 1680133-4; ELISANGELA TRESPACH DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680148-2; NAYARA RAMOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/05/2020; - 1680176-8; MICHELE RAQUEL FRITZEN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/05/2020; - 1680184-9; SURAMA BARROSO AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/05/2020; - 1680369-8; RUTH RODRIGUES DE MOURA E SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 06 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00486520/2019-01, resolve:

DISPENSAR KELLY CRISTINA LEAL, Matrícula: 1671232-3, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, do ato de substituição da Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula: 1673372-X, médico, para substituir a Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 0146944-4, Fisioterapeuta, 4º quinquênio 28.10.2013 a 20.11.2018, processo SEI 00060-00170620/2020-43; NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula 1436359-3, Nutricionista, 4º quinquênio 14.03.2015 a 11.03.2020; REGINA MARIA PEREIRA PINTO DA ROCHA GIL, matrícula 0138494-5, Enfermeiro, 4º quinquênio 07.04.2015 a 23.04.2020 processo SEI 00060-00031404/2020-83; TEREZINHA ALVES BEZERRA, matrícula 0138338-8, Auxiliar de Enfermagem, 4º Quinquênio 31.03.2015 a 02.04.2020, processo SEI 00060-00163938/2020-78;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a servidora: CRISTINA DE SOUZA MARTINS, matrícula: 0165034-3, Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de sua filha IZABELA CRISTINA DE SOUSA MARTINS em 29.11.2019, conforme certidão de nascimento apresentada.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: IRENY FERREIRA LOPES, 162.826-7, 3º) 30/12/2013 A 28/12/2019; WELLINGTON DANTAS DA SILVA LOPES, 145.907-4, 1º) 11/04/2003 A 03/01/2009; ARLINDO QUEIROZ MACHADO, 134.978-3, 5º) 20/09/2014 A 06/04/2020; NORMACELIA ALMEIDA DOS SANTOS, 182.025-7, 2º) 11/09/2014 A 13/10/2019; SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, 136.436-7, 4º) 03/04/2012 A 04/04/2017; ANTONIO SARAIVA DE MOURA, 129.065-7, 6º) 05/10/2014 A 03/10/2019; SANDRA FERREIRA DA CRUZ TORRÃO, 173.601-9, 2º) 11/01/2014 A 18/08/2019; PAULINA PIRES DE SOUSA, 123.911-2, 7º) 05/03/2015 A 02/03/2020; PEDRO LEITE CARVALHO, 124.559-7, 7º) 02/03/2015 A 28/02/2020; JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, 135.341-1, 5º) 03/03/2105 A 29/02/2020; WANDA MARTINS DA SILVA SANTOS, 137.518-0, 4º) 16/03/2015 A 13/03/2020; CLEIDE DE MOURA FERNANDES, 137.562-8, 4º) 05/03/2015 A 22/03/2020; EVA FERRAZ FONTES, 137.972-0, 4º) 11/03/2015 A 08/03/2020; LIETE MARIA ARNHOLD, 137.992-5, 4º) 13/03/2015 A 10/03/2020; ANA LUCIA DA SILVA CRUZ, 138.006-0, 4º) 14/03/2015 A 17/03/2020; FAIGA BASILIO DA SILVA, 138.027-3, 4º) 10/03/2015 A 07/03/2020; QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA, 138.029-X, 4º) 14/03/2015 A 11/03/2020; EDNA DA SILVA FLOR, 138.068-0, 4º) 16/03/2015 A 13/03/2020; GIOVANA DA SILVA CAVALIN, 138.082-6, 4º) 31/03/2015 A 28/03/2020; CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO, 138.220-9, 4º) 16/03/2015 A 17/03/2020; EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO, 138.238-1, 4º) 16/03/2015 A 13/03/2020; LUCILENE MARTINS DE MELO CRUZ, 138.250-0, 4º) 31/03/2015 A 28/03/2020; ELISANGELA EVANGELISTA DA SILVA, 138.287-X, 4º) 22/03/2015 A 29/03/2020; ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA, 138.398-1, 4º) 23/03/2015 A 23/03/2020; PATRICIA BARBOSA DA SILVA, 138.419-8, 4º) 24/03/2015 A 25/03/2020; EDILAMAR MELO DE LUCENA, 172.814-8, 7º) 03/03/2105 A 29/02/2020; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, 186.011-9, 2º) 08/03/2015 A 05/03/2020; HELOISA COSTA RAVAGNANI MUNIZ, 186.046-1, 2º) 08/03/2015 A 24/03/2020.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 239, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, conforme regulamentação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00171327/2020-01, resolve:

Art. 1º Destituir FRANKLIN RABELO DE MELO, matrícula 1.686.746-7, Assistente Social, lotação SRSO/DIRAPS/GSAP Nº. 03 de Samambaia, da substituição de EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.672.300-7, Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar KÁTIA HELENA MARTINS COSTA, matrícula 198.288-5, Assistente Social, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSS, para substituir EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.672.300-7, Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 240, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00181738/2020-05, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor PEDRO LEITE CARVALHO, matrícula 124.559-7, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 combinado com o art. 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/03/2020. Processo SEI nº 00060-00078248/2020-14.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI 00060-00179355/2020-69, resolve: READAPTAR CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 146.935-5, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Nº. 095/2020-GERF, de 12/02/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, nos termos do processo 0277-001366/2016.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 208, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2020, página 38, o ato que concede licença prêmio à servidora FÁTIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS, matrícula 159.290-4, ONDE SE LÊ: "... 2º) 22/01/2102 A 19/01/2017 ..." LEIA-SE: "... 2º) 22/01/2012 A 19/01/2017..."

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula nº.140.336-2, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/04/2020 a 05/05/2020, por motivo de licença médica do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº.241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a Portaria Interministerial MS e MEC Nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; considerando a Ordem de Serviço nº.14, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº.127, de 06 de julho de 2018, que define as atribuições do Grupo Técnico Regional do Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança; e considerando a Ordem de Serviço nº.27, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº.53, de 20 de março de 2019, p. 48, que designa membros para a Grupo, resolve:

Art.1º Designar: MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, Médica Pediatra, matrícula nº.1930427 para a presidência do GTRHE em substituição a RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA, Médico Oftalmologista, matrícula 159439-7; o servidor RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, Administrador, matrícula nº.14403609, em substituição à ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, Administradora, matrícula 1.435.563-9; SUZANA COSTA REIS RORIZ, Médica Pediatra, matrícula 16662644, em substituição à JULIANA TENÓRIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, Médica Pediatra, matrícula 1.433.695-2 e ANA LÚCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médica

Neonatologista, matrícula 1711423, para comporem o Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino do Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital Amigo da Criança.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE MAIO DE 2020

Altera a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação do DF, instituída pela Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, republicada no Diário Oficial nº 132, de 16 de julho de 2019 e alterada pela Portaria nº 475, de 18 de dezembro de 2019 publicada no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Dispensar os seguintes membros:

I - Silene Pires Inacio, matrícula:02399121 - Suplente -SUPLAV.

II- Joana Ribeiro de Almeida, matrícula 23.549-0 - Titular - SUPLAV.

III- Raphaella Rosinha Cantarino, matrícula 212.709-1 - Suplente - SUPLAV.

Art. 3º Designar para compor a comissão, os seguintes membros:

I - Adna Oliveira da Silva, matrícula : 32.209-1 - Suplente -SUPLAV.

II- Milene Aragão Silveira, , matrícula : 26.177-7 - Titular -SUPLAV.

III - Karla dos Reis Verdade, , matrícula: 203375-5 - Suplente -SUPLAV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar a Matriz de Avaliação de Contexto da Educação Infantil para o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal – SIPAEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT que tem por objetivo elaborar a Matriz de Avaliação de Contexto da Educação Infantil para o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal – SIPAEDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art.1º tem a coordenação geral do servidor Felipe da Cruz Dias, matrícula 212.145-X e supervisão das servidoras Marcia Cristina Lima Diniz, matrícula 201.866-7 e Jacira Germana Batista dos Reis, matrícula 36.138-0

Art. 3º Integram o grupo de trabalho as seguintes servidoras da Diretoria de Educação Infantil: Graziela Jacynto Lara, matrícula 177.502-2, Teresinha Rodrigues Pereira, matrícula 43.362-4, Fernanda Godoy Angelini, matrícula 222.914-5, Ana Neila Torquato de Arimatéa Ferreira, matrícula 222.317-1 e Ione da Costa Melo Silva, matrícula 34.599-7.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em 6 encontros, de 15 em 15 dias, às quartas-feiras, das 14 horas e às 17 horas e 30 minutos, até o dia 08 de julho, prorrogável, se necessário, por uma vez de igual período, contados da data de publicação da Portaria.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 106, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção de servidores regidos pela Lei nº 5.181/2013, Lei nº 5.185/2013 e Lei nº 5.195/2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção de servidores regidos pela Lei nº 5.181/2013, Lei nº 5.185/2013 e Lei nº 5.195/2013 no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Designar LAURA HELENA DA SILVA, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, matrícula nº 215.472-2; YARA ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 31.780-2; ELIZIANE COSTA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.666-2; ANDREA GONÇALVES BRANDAO COELHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 23.188-6; para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO, matrícula 63.397-6, para substituir ERONDINA LOPES DE SOUZA, matrícula 41.936-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00004090/2020-71.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214.042-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00064881/2020-51.

DESIGNAR MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir SAMARA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 215.310-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 16/03/2020 a 13/06/2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00047452/2020-19.

DESIGNAR ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA, matrícula 29.464-0, para substituir LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO, matrícula 28.598-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, de pelo período de 04/03/2020 a 02/05/2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00234997/2019-20.

DESIGNAR LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/04/2020 a 10/08/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00030712/2020-17.

DESIGNAR CLAUDIO MATOS DE LIMA, matrícula 225.430-1, para substituir BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 10/01/2020 a 19/01/2020 e de 02/03/2020 a 11/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00065870/2020-98.

DESIGNAR EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 17/02/2020 a 14/08/2020, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00037982/2020-59.

DESIGNAR JOHN MCARTSON, matrícula 205.071-4, para substituir VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00043028/2020-03.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/04/2020 a 15/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00071844/2020-07.

DESIGNAR DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, matrícula 181.282-3, para substituir FRANCICLEITON DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 181.230-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 07/04/2020 a 06/05/2020 e 07/05/2020 a 04/08/2020, por motivos de licença paternidade e licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00068343/2020-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 230, incisos VI, do Regimento Interno desta

Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Provisório para recebimento do Contrato de Execução de Obras nº 22/2019 - SSP, que consiste no remanescente da Obra de Construção de 4 (quatro) Centros de Detenção Provisória no Setor C, Fazenda Papuda, Rodovia DF 465, km 1,2, São Sebastião/DF, composta dos seguintes itens: 2 (dois) Módulos de Recepção e Revista; 2 (dois) Módulos de Administração; Dois Módulos de Saúde; 16 (dezois) Módulos de Vivência; 5 (cinco) Guaritas; 4 (quatro) Reservatórios de água; Urbanização e Infraestrutura (Implantação).

Art. 2º Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, Coordenador de Engenharia e Arquitetura, matrícula nº 1.691.233-0, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 4.675/D, WELLY LACERDA BONFIM, Diretor de Execução e Fiscalização de Obras, matrícula nº 1.671.272-2, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 16.715/D, GUILHERME AVELAR ANTUNES, Gerente de Fiscalização de Obras, matrícula nº 1.675.964-8, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 22.908/D, VILSON INÁCIO PEREIRA, Gerente de Execução de Obras, matrícula nº 1.671.918-2, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 25.996/D, GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Assessor Técnico, matrícula nº 58.983-7, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 28.389/D, LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, Gerente de Projetos, matrícula nº 1.684.278-2, Engenheiro Civil inscrito no CREA-DF sob o nº 25.027/D, ADELMO JERÔNIMO SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.691.693-X, Engenheiro Civil inscrito no CREA-GO sob o nº 8.505/D, e LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, Diretora de Projetos e Levantamento de Custos, matrícula nº 1.669.563-1, Arquiteta inscrita no CAU sob o nº A68.821-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CÍCERO GONÇALVES MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.049-1, 1ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 27/04/2020, conforme processo nº 00050-00020460/2020-20 – SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO QUEIROZ DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.571-X, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Execução Penal, a contar de 17/04/2020, conforme processo nº 00050-000015468/2020-74 – SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.868-X, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo: 00050-00020779/2020-55, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 260, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.955/2005, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 212 de 25 de março de 2020, DODF nº 58, de 26 de março de 2020, referente a 3º SGT PM REF RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, MAT. 04.593/4, para ONDE SE LÊ: “publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2020”, LEIA-SE: “publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2020”.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.955/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 23 de abril de 2019, o 3º SGT PM RR JORGE ALVES DE LIMA, matrícula nº 04.938/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua

graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00040134/2020-26

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual em face da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 24.938.227/0001-40, por atraso na entrega de produtos, informado por intermédio do Ofício 44 (38000361), conforme Processo SEI n.º 00054-00074843/2018-91.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.925/6, lotado na DITEL, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00041229/2020-67

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, ao recusar garantia de baterias das viaturas ASX, em face das empresas Nara Veículos Ltda. CNPJ 37.120.466/0001-30 / HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. CNPJ 54.305.74310011-70, do Contrato n.º 18/2018, informado por intermédio do Ofício 36 (38066374), conforme Processo SEI n.º 00054-00040018/2019-73.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPME ROMULO BISPO DE CASTRO, Mat. 19.928/1, lotado no CMan, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00041614/2020-12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.745.021/0001-90, no Contrato Nº 14/2020 SOLTECH x PMDF (37896761), informado por intermédio Ofício nº 414 (39180369), conforme Processo SEI n.º 00054-00053559/2019-61.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES Mat. 23.441/9, lotado no DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00041783/2020-44

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, consubstanciada no descumprimento de prazo de entrega e instalação, em face da empresa T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA., CNPJ 00.712.411/0001-00, no Contrato Nº 38/2019 (34362204), Processo PMDF nº 054.000.306/2014, informado por intermédio da Notificação nº 2 (34654069), conforme Processo SEI n.º 00054-00006697/2020-95.

Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, Mat. 73.176/5, lotado na DiTel, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º, art. 1º, da Portaria PMDF n. 728/2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, c/c o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal; resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, para a Função de Presidente, o CAP QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, Mat.74.667/3, para a Função de 1º Membro, e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat.

177.987/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato para Aquisição de Bens n. 22/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

Art.2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, para a Função de Presidente, CAP QOPM RANDEIR DE MIRANDA PEREIRA, Mat.74.667/3, para a Função de 1º Membro, e CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de 2º Membro, conforme o Processo n. 00054-00028253/2019-77.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº. 113, DE 05 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 1º SGT QPPMC RONER SALVADOR GAMA, Mat. 21.786/7, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAUJO, Mat. 20.0410/7, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. 404/2020 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa: HENLAU QUÍMICA EIRELI, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00041150/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no § 4º, artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, Agente de Polícia, Matrícula 57.368-X, CRISTINA JANE LETIERI, Agente de Polícia, Matrícula 58.317-0, JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 57.568-2, e, CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula 58.609-9, na condição de membros efetivos, e KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, Agente de Polícia, Matrícula 78.477-X, na condição de membro suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ainda, JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 57.568-2 para substituir LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, Agente de Polícia, Matrícula 57.368-X, em seus afastamentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: REVER na Portaria nº 80, de 09/11/2000, publicada no DODF nº 215, de 10/11/2000, revisada pela Portaria nº 027, de 21/03/2003, publicada no DODF nº 058, de 25/03/2003, retificada pela Portaria de 21/01/2009, publicada no DODF nº 019, de 27/01/2009, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor WALDEMAR BATISTA DE SOUZA, agente de polícia, matrícula 20.558-3, para incluir JULIO CESAR MARTINS, na condição de filho maior inválido, por força de Decisão Judicial proferida no processo nº 0709396-41.2017.8.07.0018 da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso II, alínea “a”, artigo 219, parágrafo único e artigo 224, da Lei nº 8.112/90, a contar de 27/04/2020. Processo SEI nº 0052-001475/2000.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: Conceder abono de permanência ao servidor: MARCIONNY DE OLIVEIRA SARAIVA LEÃO Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.358-8, matrícula SIAPE nº 1410510, a partir de 03.05.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00005947/2020-26, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 36.848-2, matrícula SIAPE nº 1409515, no período de 23.03.2020 a 05.04.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003830/2020-16, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. LUCAS DO PRADO RODRIGUES, matr. 1403211, ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2020, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00034483/2020-37.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. LUCAS DO PRADO RODRIGUES, matr. 1403211, nos termos dos arts. 88, inciso I; 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00034483/2020-37.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GEOVANI DA SILVA CARVALHO, matr. 1403394, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00034600/2020-62.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VALTEMIER ALVES DA SILVA, matr. 1403066, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00024306/2020-42.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 PEDRO GUILHERME ACCIARES, matr. 1404301, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00034325/2020-87.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Cond. JOHN DREYKY DE SANTANA, matr. 1403020, ao respectivo Quadro, a contar de 30 de abril de 2020, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00037169/2020-14.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art.1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de abril de 2020, a Tenente-Coronel QOBM/Comb. RENATA FARIA SOARES, Mat. 1400188, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme publicação no DODF nº 61, de 31 de março de 2020, na pág. 20, e Ofício nº 259/2020 - CM/SGA/DP/GEPES. Processo SEI n.º 00428-0000649/2020-15.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 05 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001943/2006-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cabo BM Ref. VALTEIR BOTELHO BANDEIRA, matr. 1400925, a contar de 17 de agosto de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, lotado na Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05/05 a 13/05/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/02 a 09/02/2021, nos termos do processo SEI: 00055-00004137/2020-78.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE, e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º. Reinaugurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 15/2019, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, visando à continuidade dos estudos acerca da viabilidade da transferência da gestão e a operação do transporte escolar do Distrito Federal para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, indicando inclusive a proposta de transferência temporal e por etapas para aquela empresa e indicação de quais ações serão de competência da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. Designar novamente para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: WILLIAM F. C. DE ALMEIDA, matrícula n.º 60597-2, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações do Grupo; EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula n.º 49796-7, e DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula n.º 52.512-X, como representantes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB; EDER DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 29394-6; HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.º 46155-5; ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula n.º 244842-4 e CLEONICE ALVES LEITE, matrícula n.º 244874-2, como representantes da Secretaria de Estado de Educação;

JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula n.º 268705-4; ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula n.º 264207-7; MÁRCIO ANTÔNIO R. DE JESUS, matrícula n.º 272539-8, como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00005512/2020-99, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 275.205-0, Diretor da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a contar de 05 a 18/05/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: ARLANIO DUARTE LIMA, mat. 1886851, 2º QUINQUÊNIO 29/04/2015 a 26/04/2020; HANS FERNANDES DE LEMOS, mat. 188915X, 2º QUINQUÊNIO 04/05/2015 a 01/05/2020; WELINGTON JOSE TELES, mat. 0942367, 5º QUINQUÊNIO 08/05/2015 a 05/05/2020; ODELSILINO DA PAIXAO, mat. 0942499, 5º QUINQUÊNIO 08/05/2015 a 05/05/2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Designar VALDIVINO COSTA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 221.584-5, para atuar como executor titular, em substituição a MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, na ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA nº 178 de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246 de 28 de dezembro de 2018 página 27 (documento SEI 19332291), referente ao Contrato nº 073/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação, revitalização e manutenção continuada de obras de arte especiais - tipo passarela, LOTE 01, conforme especificações e condições no Anexo I do Pregão Eletrônico no 080/2018 - Processo 00113-00027897/2018-98.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula n.º 102.625-9, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo nº 00400-00025420/2020-75.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº13, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar NILMAR HUGO SILVA SOARES, Gerente, da Gerência de Manutenção, matrícula: 276.828-3, e DOUGLAS ESTEVÃO DE MORAES, Assessor da Gerência de Manutenção matrícula: 276.917-4, para atuarem como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Contrato SIGGO Nº 039005 firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa Dedetizadora Folha Ltda ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, em substituição ao servidor, SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, Gerente, da Gerência de Manutenção, matrícula: 274.045-1, ANIAN AMARAL COELHO ALVES: matrícula 275.190-9, Assessor da Gerência de Manutenção, em razão da exoneração dos mesmos, DODF Nº 26 Edição Extra.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON FRANCISCO ROSA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor EDMILSON SANTANA ALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.614-7, no total de 953 (novecentos e cinquenta e três) dias referente aos períodos 01/03/1987 a 24/03/1988, 01/06/1988 a 02/03/1989, 09/03/1992 a 13/03/1992, 16/09/1992 a 30/12/1992, 19/07/1993 a 15/01/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00004566/2020-16.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora LARA LIMA BARBOSA, Inspetor Fiscal, da carreira de Atividades Urbanas, matrícula 43.398-5, no total de 1.214 (mil duzentos e quatorze) dias referente aos períodos 01/07/1991 a 31/10/1992, 01/11/1992 a 30/08/1993, 01/10/1993 a 29/11/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00004028/2020-21.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo da execução de obras de urbanização no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF, Contrato nº 018/2016-SINESP/TV.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 06 (seis) engenheiros, sendo:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura:

a) ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0;

b) Alex Sidney Costa e SILVA, matrícula nº 273.879-1;

c) Fabrício de Carvalho BARBOSA, matrícula nº 274.474-0.

II - da NOVACAP:

a) ANTÔNIO CARLOS CHAVES, matrícula nº 74.895-1;

b) IGNÁCIO MACHADO BARROSO FILHO, matrícula nº 74.967-2;

c) JARBA SEBASTIÃO DE CARVALHO E SILVA, matrícula nº 56.447-8.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra, objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002438/2020-51.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital nº 4/2020 - Prêmios FAC Cultura Brasília 60, que selecionará 500 agentes culturais para premiação com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

a) DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;

b) JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 244.324-4;

c) MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238.603-8;

d) MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4;

e) SÂMEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 243.613-2.

II - Pela Sociedade Civil:

a) CINTIA MARIA FALKENBACH ROSA, CPF nº ***.318.811-***;

b) CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM, CPF nº ***.724.291-***;

c) SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, CPF nº ***.341.007-***;

d) MARIA TEREZA PADILHA, CPF nº ***.846.411-***;

e) WALDEMAR GADELHA NETO, CPF nº ***.521.111-***.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241689-1, pelo nascimento de seu filho Eduardo de Camargo Dumont, ocorrido em 1º de maio de 2020, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00002842/2020-25, com base no § 2º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01/05/2020 a 30/05/2020, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, pelo nascimento de seu filho Eduardo Camargo Dumont, em 01/05/2020, conforme documentação apresentada no processo nº 00150.00002840/2020-36, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor para acompanhamento da

Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brasília 60+60, do sonho ao futuro” – Processo nº 00150.00001512/2020-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 5, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula nº 124.604-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º Quinquênio, período de 16.04.2015 a 13.04.2020.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal e do § 19 do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinados com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WITER CAMPOS LIMA, matrícula 104.876-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, Classe Padrão AA-S5, a contar de 22/08/2019. Processo SEI nº 00390-00005515/2019-50.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000334/2018, resolve:

Art. 1º Designar Eduardo Lobato Botelho, matrícula nº 185.049-0; Cleidionice Fortaleza de Oliveira Veríssimo, matrícula nº 119.610-3; e César Augusto Cunha Campos, matrícula nº 195.376-1, para sob a presidência do primeiro constituírem, como Membros Titulares, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído pelo membro Cleidionice Fortaleza de Oliveira Veríssimo, matrícula nº 119.610-3.

Art. 2º Designar Thaís Lopes Seixas Pereira, matrícula nº 271.995-9; e Nelson Gomes Moço Neto, matrícula nº 182.143-1, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 40, de 10 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria no 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF no 239, de 17 de dezembro de 2019, o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto no 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO CESÁR RAMOS PINTO DE MESQUITA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 275.446-0, para substituir a Chefe da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, símbolo CNE-04, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08.04.2020.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDO ANTONIO HABIBE PEREIRA FILHO, matrícula 1698-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDO ANTONIO HABIBE PEREIRA FILHO, matrícula 1698-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNA MACIEL DE CARVALHO, matrícula 1737-8, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, BRUNA MACIEL DE CARVALHO, matrícula 1737-8, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - SRP

Processo: 00001-0001.4718/2019-73. Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviço especializado para a manutenção da vedação da fachada de vidro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a substituição das borrachas e gaxetas, aplicação de selante e substituição dos quadros em alumínio e dos vidros avariados. Vencedor: ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA, CNPJ: 31.199.623/0001-69. Valor total: R\$ 1.745.136,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta e seis Reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Processo: 001-001508/2019 Contrato nº 06/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CTCV – CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares, CTCV – CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE01016; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 25/11/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Sra. Tereza Cristina Barreto Baeta.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 76.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos fotográficos a serem utilizados a serviço da Administração, conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 00141-00000402/2020-42. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos fotográficos a serem utilizados a serviço da Administração, conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 00141-00000402/2020-42. Publique-se. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no âmbito desta Administração, conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 00141-00000064/2020-49. Publique-se. ILKA TEODORO - Administradora regional do Plano Piloto.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no âmbito desta Administração, conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 00141-00000064/2020-49. Publique-se. ILKA TEODORO - Administradora regional do Plano Piloto

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações Nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CAESB para o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-I, quais sejam: Praça Sul em frente ao CONIC- número de inscrição: 789085-1 e Eixo Monumental-Praça do Buriti- número de inscrição: 4339533. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019 – CAESB, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8666 de 1993. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações Nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CEB DISTRIBUIÇÃO para fornecimento contínuo de energia elétrica nos logradouros públicos e nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto no exercício do ano de 2020, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019 – CEB, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8666 de 1993. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, com vistas ao fornecimento contínuo de água e coleta de esgoto nos banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul - Brasília/DF, conforme instrução do Processo 141.00001488/2020-21. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 004/2019

Processo: 141.00002384/2019-08. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública da SQN 407 – Asa Norte, conforme consta detalhado na Carta SEI-GDF nº 133/2019 - CEB-H/DT/SIP/GPIP. Data da assinatura: 05/12/2019. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 858.352,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programas de Trabalho: 25.752.6210.1763.0027 e 25.752.6210.1763.0035; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00235. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edson Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais da CEB. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 01/2015

Processo: 141.001164/2014. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e OI S/A. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2015 celebrado com a OI S/A para prestar serviços telefônicos para a Administração regional do Plano Piloto, conforme Justificativa constante no SEI (20084950). Data da assinatura: 03/03/2020. Prazo de vigência: O termo terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0059; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00041. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Vivian de Souza Duarte e Ivanilde Rosa Bezerra.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 01/2015

Processo: 141.001164/2014. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e OI S/A. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II e § 4º da Lei 8.666/93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2015 celebrado com a OI S/A para prestar serviços telefônicos para a Administração regional do Plano Piloto, conforme Autorização constante no SEI (35764028). Data da assinatura: 02/03/2020. Prazo de vigência: O termo terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2020NE00022. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- CAESB/RA-I
Processo: 141.00001474/2020-15. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CAESB- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito

Federal. Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento ao contrato nº 01/2019- CAESB- Logradouros, visando o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos logradouros públicos vinculados à Administração Regional do Plano Piloto RA-I, conforme Carta nº 294/2020 - CAESB/DC/CAC/CACE. Data da assinatura: 22/04/2020. Prazo de vigência: O termo terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059; Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2020NE00062. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho- Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização CAESB.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- CEB
DISTRIBUIÇÃO/ RA-I**

Processo: 141.00001428/2020-16. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento ao contrato nº 01/2019- Ceb Distribuição, para fornecimento contínuo de energia elétrica nos logradouros públicos e nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto no exercício do ano de 2020, conforme Carta SEI-GDF nº 350/2020 - CEB-D/DC/DC/SAC/GRGC. Data da assinatura: 07/04/2020. Prazo de vigência: O termo terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059; Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2020NE00061. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. ILKA TEODORO - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020- CAESB/RA-I

Processo: 141.00001488/2020-21. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA I e CAESB- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: O contrato nº 01/2020- CAESB- Logradouros, tem por objeto o abastecimento de água, esgotamento sanitário nos Banheiros públicos localizados na Praça Central do Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 05, Asa Sul, conforme Carta nº 295/2020 - CAESB/DC/CAC/CACE. Data da assinatura: 22/04/2020. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059, Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho nº 2020NE00065. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho- Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização CAESB.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00079

Processo: 00141-00000064/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e a empresa CVS de Oliveira Comercial e Serviços Eireli - ME. CNPJ Nº 24.497.941/0001-40. OBJETO: Aquisição de equipamentos para o auditório e eventos da Administração do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 38676216. VALOR: R\$ 16.746,36 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias corridos - a partir do recebimento da nota de empenho. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00066 e 2020NE00067

Processo: 00141-00000402/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e a empresa CVS de Oliveira Comercial e Serviços Eireli - ME. CNPJ Nº 24.497.941/0001-40. OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos a serem utilizados pela Assessoria de Comunicação da RA-I, conforme Termo de Referência SEI nº 38091198. VALOR: R\$ 16.728,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos. Data do Empenho: 15/04/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00055

Processo: 00149-00000304/2020-90 - Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Lago Norte e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, CNPJ Nº 14.981.648/0001-09. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional do Lago Norte, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 489,75 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09120; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170046; Fonte 120, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 23/04/2020.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00056

Processo: 00149-00000304/2020-90 - Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Lago Norte e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF/CREA, CNPJ Nº 00.304.725/0001-73. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional do Lago Norte, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09120; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170046; Fonte 120, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 23/04/2020.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - CONTRATO Nº 03/2020**

Processo: 00302-00000441/2020-78. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, Parecer nº 186/2012-PROCAD/PGDF e Nota Técnica N.º 26/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Sede do Parque Urbano do Bosque Sudoeste, localizadas na CCSW 02, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, vinculado à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal RA-XXII, quais sejam: inscrição 6798705, hidrômetro A11C052246, e Banheiro do Parque Urbano Sudoeste, inscrição 6798691, hidrômetro Y15S766930 Valor: o valor estimado de R\$ 70.306,57 (setenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o período de 60 meses. Data da assinatura: 22/04/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: Luiz Eduardo Gomes de Paula Pessoa, na qualidade de Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA - Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE 051/2020 no Sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para aparelhos de inspeção de bagagens por Raios-X, marca Smiths Detection, HI-SCAN 5030si, ora disponibilizados no Palácio do Buriiti, sede do Executivo Local, Brasília-DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 195.824,06. Tipo de Licitação: Menor preço. Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701. Fonte: 100. Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Abertura das propostas dia 22/05/2020, às 10:00h. Processo SEI nº: 00428-00001675/2019-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar (SUOPS), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 059/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (Desfibriladores Externos Automáticos-DEA portátil), de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 23.796,00. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699. Fonte: 100. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 19/05/2020, às 09h30min. Processo nº: 00428-00003082/2019-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0036/2020, registro de preços, para aquisição de material educativo e esportivo (aro de ginástica rítmica, bastão de ginástica, bolas, colchonete ginástica, cone para treino, corda ginástica rítmica, escudo aparador de chute, fitas de ginástica rítmica, luva karatê, maça de ginástica rítmica, protetor cabeça, protetor para poste de voleibol, protetor tórax, raquetes, redes, suporte para mesa de ping - pong, tatame, coletes treino, gorro pólo aquático, e luva goleiro), conforme a demanda, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.676.091/0001-94, ANDRE E. S. SCHILLING - CNPJ: 02.441.945/0001-74, AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 11.633.685/0001-20, CELSON GEHM - CNPJ: 28.635.163/0001-60, CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 29.000.107/0001-11, HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 13.912.214/0001-86, KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 11.669.001/0001-40, O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08, S. SCHNEIDER - CNPJ: 28.629.492/0001-06, SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 27.596.969/0001-23, RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - CNPJ: 00.717.603/0001-09. a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 04 de maio de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900. Brasília/DF, 06 de maio de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2020
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 8605/2019, em desfavor de R.S.F. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VARIEDADES ERELI, CF/DF 07.859.216/001-39, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2020
A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 155/2020, emitido contra o responsável solidário FRANCISCO JOSÉ MACHADO CARDOSO, CPF 099.058.121-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da

lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília/DF.
FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

EDITAL Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2020
A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 231/2020, emitido contra o responsável solidário JOSÉ FERNANDES NETO, CPF 024.094.961-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília/DF.
FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018-SES/DF. SIGGO: 35997. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Suprimir o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a UPA Samambaia, alterando os valores contratuais para: o valor mensal passará de R\$ 919.098,85 (novecentos e dezenove mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 831.256,59 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); o valor global (seis meses contratuais) passará de R\$ 5.514.593,10 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 4.987.539,54 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); os valores contratuais terão uma diminuição de 9,557433%; Alterar a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite "Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2020NE03301 e 2020NE03304. Valores de empenho inicial: R\$ 1.138.763,48 (um milhão e cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) R\$ 1.618.533,08 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). Emitidos em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393554/2018-63. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018-SES/DF. SIGGO: 35999. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Suprimir o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a UPA Recanto das Emas e Incluir o quantitativo de fornecimento de alimentação do CAPS ad II Santa Maria, alterando os valores contratuais para: o valor mensal passará de R\$ 1.569.154,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 1.506.837,02 (um milhão, quinhentos e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos); o valor para os seis meses passará de R\$ 9.414.924,00 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 9.041.022,12 (nove milhões, quarenta e um mil vinte e dois reais e doze centavos); o percentual suprimido é de 5,407729%; o percentual incluído é de 1,436355%; Alterar a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI): De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite "Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2020NE03313 e 2020NE03314. Valores de empenho inicial: R\$ 2.857.900,18 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais e dezoito centavos) e R\$ 1.849.561,82 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Emitido em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393495/2018-23. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018-SES/DF. SIGGO: 36001. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Suprimir o quantitativo do fornecimento de alimentação referente a UPA de Ceilândia, alterando os valores contratuais para: o valor mensal passará de R\$1.218.555,99 (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.138.587,81 (um milhão, cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); o valor para os seis meses passará de R\$7.311.335,94 (sete milhões, trezentos e onze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6.831.526,86 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); o percentual suprimido é de 6,562536%; Alterar a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI): De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2020NE03315 e 2020NE03316. Valores de empenho inicial: R\$ 2.248.235,80 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) R\$ 993.021,59 (novecentos e noventa e três mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Emitidos em 16/04/2020. Sob o evento: 400093. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393496/2018-78. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018-SES/DF. SIGGO: 36002. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE03310. Valor de empenho inicial: R\$ 1.763.649,26 (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Emitido em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393524/2018-57. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2017-SES/DF. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 695/2019 (33312941) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (23023870) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do Contrato passará de R\$30.212.161,68 (trinta milhões, duzentos e doze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para R\$31.126.798,08 (trinta e um milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,0274% (três inteiros e duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento), conforme apresentado na planilha 31749504; A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE00034. Valor de empenho inicial: R\$ 62.667,14 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Emitido em 14/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00400793/2018-87. Data de Assinatura: 06/03/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018-SES/DF. SIGGO: 36003. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (meses) meses, a contar de 18/04/2020 a 17/10/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; O valor mensal do contrato é de R\$ 1.459.135,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); O valor do contrato para os seis meses é de R\$ 8.754.813,18 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2020NE03311 e 2020NE03312. Valores de empenho inicial: R\$ 2.182.574,93 (dois milhões e cento e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) e R\$ 2.194.831,67 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393513/2018-77. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA FILHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2018-SES/DF. SIGGO: 35997. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 38860773); O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393554/2018-63. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2018-SES/DF. SIGGO: 35999. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 39226403); O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393495/2018-23. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/2018-SES/DF. SIGGO: 36002. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 39249381); O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393524/2018-57. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2018-SES/DF. SIGGO: 36001. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 39248907); O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui

estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393496/2018-78. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2018-SES/DF. SIGGO: 36003. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 39249994); O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393513/2018-77. Data de Assinatura: 29/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020C

PROCESSO: 00060-00285602/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 10,11 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$61.128,0546. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa ARNALDO FERREIRA DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03724

PROCESSO: 00060-00161969/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019- F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001388. VALOR: R\$ 25.357,06 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03725

PROCESSO: 00060-00161969/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019- F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001388. VALOR: R\$ 52.231,36 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03742

PROCESSO: 00060-00170841/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA SCM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001445. VALOR: R\$ 13.884,00 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03747

PROCESSO: 00060-00385305/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NATALIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 15 ML, conforme DL: 511/2018, C/ FULCRO NO ART. 24, IV, 8.666/93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001471. VALOR: R\$ 21.266,40 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 038/2020 e 15/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 00060-00331936/2019-84 -CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI e SALDANHA RODRIGUES LTDA.

ATA Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 00060-00328327/2019-48 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CM HOSPITALAR S.A.; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; e NOVARTIS BIOCIENTIAS AS.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Corante, tipo Hematocilina e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00263899/2019-74. Total de 20 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 429.813,2075. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2020. Abertura das Propostas: 19/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00472397/2019-32. Total de 7 itens (Ampla concorrência e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 107.962,3200. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2020. Abertura das Propostas: 19/05/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 139/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIXADOR EXTERNO LINEAR, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00477594/2019-48. 01 item (Exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 23.305,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2020. Abertura das Propostas: 19/05/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 000060.00271167/2019-58. Total de 08 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 1.715.557,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2020. Abertura das Propostas: 19/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 926334
LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 - COVID - 19

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Dispensa de Licitação tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de 1.000 unidades de MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (MÁSCARA DE TECIDO), visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e ao disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo nº 00063-00002137/2020-52.A despesa para atender a esta aquisição é estimada em R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar – FHB – Distrito Federal, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS). Data limite de recebimento das propostas 08/05/2020, até as 15 horas. O Ato Convocatório nº 6/2020 encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 055/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA REGULAR DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE G - V, de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos. O Ato Convocatório poderá ser extraído nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 18/05/2020, às 10h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

SÉRGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019

Processo: 00080-00003397/2020-55 - Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00174, no valor de R\$ 2.921.442,16 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), emitida em 28/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativa. Valor total do termo aditivo: R\$ 35.057.305,92 (trinta e cinco milhões, cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2020 até 30/04/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 29/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela G&E: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Processo: 00080-00040483/2020-49. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$222.998,82 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 06.926.324/0001-31, referente a despesa indenizatória relativa a prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais ocupadas pela SEEDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO- Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/215, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 0050-000626/2015, nº SIGGO nº 032357. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.204.491/0001-08. Do Objeto: alteração do valor do Contrato nº 027/2015-SSP, a título de acréscimo em 6,42 % (Seis vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor do Contrato e 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) referente ao valor do Item 02, para a contratação de mais um posto de garçom visando atender a demanda do Gabinete desta Secretaria, tal alteração está prevista na Cláusula 14.1 do referido Contrato, com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do valor: O valor total do Contrato de R\$ 381.442,82 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com o acréscimo de R\$ 24.483,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), passa a ser R\$ 405.926,18 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Da vigência: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual. Data da assinatura: 28/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA DO CARMO LIMA SILVA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 71, DE 05 DE MAIO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFO PMDF)
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CANDIDATO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em cumprimento à decisão em Mandado de Segurança nº 0700911-47.2020.8.07.0018, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado, na condição sub judice, dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília – DF, no dia 11/05/2020 às 14h:00, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP – PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161112535, BRUNO ARAUJO COSTA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0700911-47.2020.8.07.0018), 261.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (DOC SEI nº 39580685) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00014037/2020-88, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF e Parecer Técnico ATJ/DLF n. 644/2020 (DOC SEI nº 38870737), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC), inscrita sob o CNPJ: 29.261.229/0001-61, no valor de R\$ 1.215,74 (um mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com o fornecimento de DOI (Digital Object Identifier) necessário à regular publicação dos textos científicos na Revista Ciência & Polícia editada pela Polícia Militar do Distrito Federal, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do DLF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

Processo: 00054-00029887/2018-66. Partes: DF/PMDF x INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Aparelhos de Televisão de 50", a cores, smart tv, full hd, tela com tecnologia led, de 50 polegadas, Marca: AOC, Modelo: LE50U7970S. VALOR: R\$ 94.326,40 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000345, de 07/04/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2018-PMDF. ASSINATURA: 27/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DANIEL DE MEDEIROS REIS, na qualidade de Sócio administrador.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 00054-00010970/2017-81. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fábrica de software e fábrica de métrica e mensuração de software, conforme informações a seguir: Item 1 - Engenharia de requisitos de softwares - serviços de projeto de sistemas de informação, em regime de fábrica de software (FSW), sendo 10.000 pontos de função e 26.000 pontos de função sustentado - valor total R\$ 3.415.000,00 (três milhões e quatrocentos e quinze mil reais), adjudicado para a empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, CNPJ 02.306.220/0001-73. Item 2 - Engenharia de requisitos de softwares - serviço de métrica e mensuração de software em regime de fábrica de métrica (FM), sendo 12.000 pontos de função - valor total R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais), adjudicado para a empresa EFICACIA ORGANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 00.665.620/0001-40. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo nº 00052-00003404/2020-74. OBJETO: Aquisição de 112 (cento e doze) veículos automotores, tipo sedan médio, descaracterizados, com motorização com potência de, no mínimo 140 CV, gasolina e etanol (flex) para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.303.086,08 (dez milhões, trezentos e três mil, oitenta e seis reais e oito centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte 132 e 390. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal (CONVÊNIOS Nºs 891220/2019 e 891866/2019). UASG 926015. Prazo de entrega: 120 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 20 de maio de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de maio de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: 00052-00013869/2019-08. OBJETO: aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 109.872,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e dois reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 19 de maio de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de maio de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00053-00083527/2019-19/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para promover a limpeza e desinfecção das viaturas tipo UR do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa: FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 28.128.604/0001-37, com o valor total de R\$ 27.830,40 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, - Ten.Cel. QOBM/Combatente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, convida a população do Distrito Federal a participar da Consulta Pública em plataforma eletrônica para apresentação do Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal - PMA/DF. O Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal é o instrumento de planejamento e gestão da SEMOB, que tem como objetivo promover e organizar as políticas públicas de forma eficiente e sustentável com o intuito de assegurar a liberdade e autonomia do cidadão em seus deslocamentos. A consulta pública ficará disponível no período de 11 de maio a 09 de junho de 2020. A minuta do texto do Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal - PMA/DF e o link para participação na consulta estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade: www.semob.df.gov.br.

Assunto: Apresentação do Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal - PMA/DF. Consulta Pública Online: disponível no período de 11 de maio a 09 de junho de 2020. Contribuições pelo E-mail: consultapma@semob.df.gov.br (veja o Formulário disponível para contribuições)

Processo SEI nº 00090-00008589/2018-04.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2016 - SIGGO Nº: 033575

Processo: 0113-012151/2016; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016 - SIGGO nº: 033575(SEI 39601485); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME, CNPJ 13.480.042/0001-19; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 018/2016 (SEI 20463013); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 018/2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2020 a 30/05/2021; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA; VALOR: Anual estimado de R\$ 555.835,71 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e mensal estimado em R\$ 46.319,64 (quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 00113-00001576/2020-88

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - registro de preços - de produtos de lava jato automotivo: desengraxante, desincrustante e shampoo neutro para utilização em toda frota do DER-DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP- Lote 1: Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura indicado para lavagem de pintura automotiva, motos, ônibus, caminhões, conforme Edital. Valor total: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Lote 2: Desengraxante alcalino de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e

pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego, conforme Edital. Valor total: R\$ 14.370,00 (Quatorze mil trezentos e setenta reais); EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; Lote 3: Desincrustante ácido de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillamentamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapagem de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús, conforme Edital. Valor total: R\$ 9.690,17 (Nove mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos); e EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Lote 4: Desincrustante ácido de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillamentamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapagem de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús, conforme Edital. Valor total: R\$ 22.885,00 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 69.345,17 (Sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 811495.

Brasília/DF, 05 de maio de 2020.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - equipamento para realização de sinalização horizontal e também de carreta adequada para o transporte, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00030978/2019-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 21 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 267.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, no valor de R\$ 6.736.139,38 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Brasília/DF, 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020. 1) CONVÊNIO nº 01/2020 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS (TCB) / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) / SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB); 2) Processo nº 00095-00000042/2020-36; 3) Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2020; 4) Objetos: a) Constituição de Equipe de Transição para o desenvolvimento de ações e cronograma de trabalho para transferência à TCB da gestão e operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, b) - Introdução de tecnologias e de ferramentas que visem a melhoria da segurança no transporte dos alunos e do controle e da gestão administrativa da prestação do STCE, e c) Fornecimento de dados operacionais para a formulação da política de transporte público coletivo do Distrito Federal; 5) Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse das partes; 6) Assinantes: P/SEEDF - Secretário - JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS / SEMOB - Secretário - VALTER CASIMIRO SILVEIRA / TCB - Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015**

Processo: 0110.000.319/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA-ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, em caráter excepcional, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/04/2020 a 26/04/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.499,60 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Milson Ferreira de Oliveira Junior, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 1º Termo de Aditivo e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000205/2020-63, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ANULAÇÃO: O 4º Termo de Rerratificação (Id. 36983225) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato 021/2016 – SINESP fica anulado em razão de erro material contido em sua cláusula terceira, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (Id. 37991880) e no Parecer SEI-GDF nº. 135/2020 - SODF/AJL (38060385), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993. DA RERRATIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a ~14,48% do valor contratual." Onde se lê: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 48 de 28 de dezembro de 2018, página 40, para atender ao que consta do Processo 00110-00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 580.007,49 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e nove centavos), equivalente a ~0,92% do valor contratual." Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de

dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 72.958.938,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00000637/2019-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), em favor da empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, referente ao pagamento daliberação de retenção do Contrato nº 002/2019 - SODF, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacional. A despesa correrá à conta Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 33.90.92, ID USO 0 (zero), Fonte de Recursos: 100, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATOS DE QUITAÇÃO DE CONTRATO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 8843/2017. PARTES: CAESB X PERKINELMER DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Jean Kleber Paiva Barboza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9004/2018. PARTES: CAESB X ALR ELETRICA EIRELI. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Afonso Limiro dos Reis.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9006/2018. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9007/2018. PARTES: CAESB X COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Marcus Coester.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 096/2020**

PROCESSO: 092.005222/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva, extremidade, flange e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos; PRAZO DE ENTREGA: 60 dias consecutivos; ABERTURA: 21/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/05/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 097/2020**

Processo: 092.001427/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para modernização da elevatória de água tratada EAT.LNT.002 (cabo, refletor, eletroduto e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 45 dias consecutivos.

ABERTURA: 21/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200).
 INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 07/05/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
 Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00003145/2020-84. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 005/2020 - DJ/NOVACAP - LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 424.600,00. PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Alan Marques Almeida. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2020-ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00024524/2019-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 081/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI. DO OBJETO: Fornecimento de cartuchos, toners e materiais para uso do suporte técnico da Assessoria de Informática (Lote 2), decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2020 D.A - ASJUR/PRES/NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 043/2019 – ASCAL/PRES, e seus anexos. VALOR: R\$ 10.834,68. PRAZO: A entrega do objeto processar-se-á em até 20 dias corridos, após a assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho n.º 2020NE01093, no valor de R\$ 10.834,68, à conta do Programa de Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Roselei Donati.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados na Concorrência n.º 001/2019 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa de engenharia, para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 26.043.415,11 – processo n.º 00110-00002310/2019-01, que a mesma será retomada na nova data e horário da licitação: 08 de junho de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
 DELCIMAR PIRES MARTINS
 Chefe da Ascal/Pres

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 003/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – para contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo n.º 00112-00000136/2020-31. Valor estimado R\$ 119.772.956,97. Data e horário da licitação: 09 de junho de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
 DELCIMAR PIRES MARTINS
 Chefe da Ascal/Pres

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 010/2020 – ASCAL/PRES – modo de disputa aberto - para Registro de preços por lote para eventual aquisição de equipamento rebocos automotivos c/ prancha e rampa de elevação para transporte de máquinas rolo compactador Tandem de dois cilindros com peso operacional mínimo de até 2.000 kg, visando atender as demandas da Novacap, conforme especificações,

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) – Valor Estimado R\$ 1.029.466,55 – processo n.º 00112.00029758/2019-16. Nova data e horário da licitação: 21 de maio de 2020 – às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF n.º 59, de 27 de março de 2020, página 61.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020
 DELCIMAR PIRES MARTINS
 Chefe da Ascal/Pres

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2019

Processo: 00094-00003937/2019-17. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, estabelecida na CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163, SALA 02, BAIRRO ALPHAVILLE COMERCIAL - BARUERI/SP CEP: 06.453-038. OBJETO: 2.1. Retificar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 25/2019 (32262714), celebrado em 10/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/12/2019 (33026435), consoante especifica o Edital SRP n.º 113/2018/GDF/SEPLAG (27070060) e Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9012/2018 (27070492). Onde se lê: "3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 113/2018 (27070060) da Ata de Registro de Preços n.º 9012/2018 (27070492), da Autorização SRP n.º 4236/2019 (30354021), do Relatório de Remanejamento (30434536), que passam a integrar o presente Termo." Leia-se: "3.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível para 53 (cinquenta e três) veículos do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 113/2018 (27070060), a Ata de Registro de Preços n.º 9012/2018 (27070492), a Autorização SRP n.º 4236/2019 (30354021) e o Relatório de Remanejamento (30434536), que passam a integrar o presente Termo, sem necessidade de transcrição na íntegra." 2.2. Incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção às Leis Distritais n.º 5.061/2013 e n.º 5.448/2015 e ao regulamento desta, Decreto Distrital n.º 38.365/2017. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2020. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, EDSON GONÇALVES DUARTE, Diretor Presidente. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 14/2020

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental n.º 14/2020, para a atividade de Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário de Brasília, na Rodovia DF 180, Km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, processo n.º 00391-00002803/2020-68.

EDSON GONÇALVES DUARTE
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020 PROCESSO Nº 00150.00000395/2020-70

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 3/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de

Fomento nº 3/2020 até 30/08/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 05 de maio de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, advindo do processo 00150-00002438/2020-51.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF. Serão premiados agentes culturais, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art.4º do Decreto 38.933/2018, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.2 As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto nº 38.933/2018, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas no Anexo I deste edital, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3 Todo o detalhamento da destinação da premiação está no Anexo I deste edital.

2.4 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 90 (noventa) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 8 deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 08/05/2020 a 25/05/2020, com apresentação da documentação que deve ser direcionada à Subsecretaria de Economia Criativa, por um dos seguintes caminhos:

I. Preferencialmente por meio do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br; ou

II. Quando não for possível o envio por e-mail, pode ser feito o protocolo da documentação na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, localizada na SCN – VIA N2 – Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

3.2 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (www.cultura.df.gov.br);

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Materiais que comprovem a atuação do candidato no Distrito Federal e/ou na RIDE, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

V. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, que pode ser digital, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo IV deste edital;

3.3 O candidato à premiação pode se inscrever em até no máximo 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital.

3.3.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapas 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapas 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

4.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

4.3 Não serão admitidas na etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 4.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

4.4 A Comissão de Seleção será formada por 10 (dez) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 5 (cinco) representantes da sociedade civil e 1 (uma) pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, se necessário.

4.4.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:

I. Membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II. Membros do Conselho de Administração do FAC;

III. Pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV. Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V. Convidados externos voluntários.

4.5 Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

4.6 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC), a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 São motivos de desclassificação:

I. Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. Impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da comissão de seleção;

III. Impedimento do candidato por incorrer nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV. Impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da Comissão de Seleção;

V. Impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

VI. Impedimento do candidato caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta do

Distrito Federal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

VII. Impedimento devido ao candidato já ter sido contemplado com premiação através dos seguintes editais: (não se aplica. Não haverá impedimento no caso de o/a candidato/a já ter sido contemplado em outros editais).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 5 pontos
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 pontos
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 ponto
- Não atendimento do critério – 0 pontos

CRITÉRIOS GERAIS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A - Atuação da personalidade, grupo ou organização artística ou cultural no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria na qual está indicado (a), será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura do Distrito Federal.	5	3	15
B - Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado (a) - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo/a indicado/a, tais como: se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	3	15
C - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	5	3	15
D - Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade – análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, crianças, jovens das regiões Administrativas do Distrito Federal, dentre outros.	5	3	15
E - Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à (s) comunidade (s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato (a) inscrito (a) trouxe à (s) comunidade (s) em que atua.	5	2	10
F - Geração de oportunidades de trabalho e renda - análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	5	2	10
Pontuação - Critérios Gerais			80
Pontuação - Critérios Específicos			20
Pontuação Total			100

6.2 Além dos critérios gerais apresentados no item anterior, as inscrições serão avaliadas em relação a critérios específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a categoria na qual foi realizada a inscrição.

6.3 A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

6.4 As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

6.5 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D, E e F, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

6.6 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 30 pontos.

6.7 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério A.

6.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7.1 Na hipótese de o número de premiados para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido à quantidade de vagas previstas inicialmente para categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

8. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Declaração de que:

- Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
 - Não é membro titular ou suplente do CAFAC ou do CCDF;
 - Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;
 - O grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;
 - O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal.
 - O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.
- IX. Declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

8.2 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

8.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

8.5 No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente à personalidade, grupo ou entidade premiada.

8.6 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar no 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

9.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

9.4 O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).

9.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do FAC (www.fac.df.gov.br).

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

9.7 Os recursos, impugnações e demais poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, situada no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas, ou enviados para o e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

9.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.10 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br ou através do telefone (61) 3325-6267.

9.12 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

9.13 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXOS: I – Descrição das categorias, II – Formulário de Inscrição, III – Carta de Anuência, IV – Carta de Representação, serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00000739/2019-15. TERMO DE AJUSTE 26/2019. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E ESCOLA DE SAMBA LORDES DO AREAL E ÁGUAS CLARAS. Solicitamos que a responsável Sra. ZULMIRA INES

LOURENA GOMES DA COSTA entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas do Bloco "PROTEGER A NATUREZA COM A PRESERVAÇÃO DOS 4 REINOS", conforme encaminhado no Ofício nº 25/2019 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI, torna público aos interessados a anulação do certame, por força de decisão do eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 14480/2018-e.

Brasília/DF, 05 de maio de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Processo: 00392-00010416/2019-33 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.994.285/0001-17. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico por aerofotogrametria. Fundamentação Legal: conforme Edital de Concorrência nº 01/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. O empenho inicial é de R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), conforme Notas de Empenho Nº 2020NE00274, emitida em 29/04/2020, sob o evento 400091 na modalidade Global. Evento: 400091. Valor do Contrato de R\$1.060.298,65 (Um milhão e sessenta mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 06/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato com a CODHAB. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – JORGE MAURO BARRA ARTEIRO, como Representantes Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2020. Objeto: Credenciamento de serventias extrajudiciais para prestação de serviços relativos a atos cartorários em geral (emissão de procuração, autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registro de documentos, certidões e outros), no qual fica credenciado o CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL, ENDEREÇO: WSEP/N QUADRA 504 BLOCO Nº 31 1ºPAV LOJA 108/114, Brasília-DF, CEP:70310-5000, representado por seu titular Evaldo Feitosa dos Santos, CNPJ: 06.162.854.0001/50, CPF/DF: 144.228.081-68, visando o atendimento das demandas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme valores da tabela do Anexo I do Edital, com o valor total de R\$150.703,00(cento cinquenta mil setecentos e três reais). Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 04 de maio de 2020

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2019

Processo: 00220-00001054/2019-43 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X P&P TURISMO LTDA - ME. DO OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado referente às cotas de fornecimento de passagens nacionais, o que corresponde a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, bem como § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a vigorar no valor total de R\$ 212.000,02 (duzentos e doze mil reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), emitida em 04/05/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Sócio

INEDITORIAL**R13 SOBRADINHO COMERCIO DE PRODUTOS
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 17/2020, para a atividade de Substituição de tanques, no ST SEES Quadra 11 AE 01, Sobradinho, Brasília/DF, processo nº 00391-00001552/2020-02. AGLEIBE FERREIRA. DAR-346/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 452/2020

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1762º de 23 de abril de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA. Considerar eleitos para o período de 23 de abril de 2020 a 23 de outubro de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Marcelo Ricardo Canuto Natal - CRM 6232, Dr. Paulo Sérgio Rocha Mendlovitz - CRM 11925, Dr. Danilo Milhomem Borges - CRM 20365. Membros Suplentes: Dra. Ana Rosa dos Santos - CRM 6021, Dra. Silvana Fabel da Fonseca - CRM 14805, Dr. Augusto César Bittencourt Pires Júnior - CRM 9243. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 23 de Abril de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário. DAR-347/2020

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SOLAR DE ATHENAS", com definição de 387 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 14.263 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 43,74 hectares, confronta a noroeste com o Condomínio Vivendas Colorado II, a sudoeste com a Avenida São Francisco e a sudeste/leste com área para futuro parque urbano, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=194567,146, N=8266513,144, situado no extremo norte da poligonal; deste, segue confrontando com a matrícula nº 18.086 de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com os azimutes e distâncias de Az=151°31'31" e 114,16m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=194621,6064 e N=8266412,735; Az=151°32'28" e 100,18m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=194669,3727 e N=8266324,61; Az=151°49'49" e 144,32m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=194737,5441 e N=8266197,31; Az=151°16'59" e 40,011m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=194756,7798 e N=8266162,2; Az=149°13'18" e 54,718m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=194784,7966 e N=8266115,161; Az=62°51'05" e 4,968m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=194789,2194 e N=8266117,429; deste, segue confrontando com a matrícula nº 14.263 de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com os azimutes e distâncias de Az=139°47'13" e 39,516m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=194814,747 e N=8266087,235; Az=140°01'16" e 10,045m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=194821,2048 e N=8266079,533; Az=139°42'39" e 100,943m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=194886,5174 e N=8266002,489; Az=142°26'55" e 14,629m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=194895,4385 e N=8265990,885; Az=138°36'53" e 43,86m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=194924,4523 e N=8265957,958; Az=142°24'14" e 50,707m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=194955,4064 e N=8265917,758; Az=146°34'30" e 41,141m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=194978,0822 e N=8265883,401; Az=143°58'09" e 19,5m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=194989,5594 e N=8265867,621; Az=156°29'52" e 40,714m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195005,8051 e N=8265830,263; Az=156°12'23" e 41,748m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195022,6579 e N=8265792,041; Az=160°45'48" e 18,911m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195028,892 e N=8265774,176; Az=54°30'18" e 43,735m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195064,5207 e N=8265799,585; deste, segue confrontando com a matrícula nº 18.086 de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A com o azimute de Az=162°23'29" e distância de 130,085m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195103,8959 e N=8265675,523; deste, segue confrontando com a matrícula 18.085 de propriedade de Dévio da Costa Barros Mascarenhas, com os azimutes e distâncias de Az=162°23'29" e 130,085m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195076,0716 e N=8265658,981; Az=239°21'07" e 51,343m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195031,8748 e N=8265632,793; Az=153°02'13" e 49,8m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195054,4678 e N=8265588,38; Az=152°53'19" e 44,532m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195074,7739 e N=8265548,718; Az=153°09'39" e 36,282m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195091,1643 e N=8265516,326; Az=153°06'27" e 16,848m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195098,7895 e N=8265501,291; Az=153°06'26" e 15,593m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195105,8464 e N=8265487,376; Az=153°06'26" e 13,774m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195112,0804 e N=8265475,085; Az=151°53'10" e 10,222m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195116,9003 e N=8265466,063; Az=151°56'31" e 10,708m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195121,9401 e N=8265456,608; Az=152°21'47" e 48,212m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195144,3172 e N=8265413,872; deste, segue confrontando com a Avenida São Francisco, com os azimutes e distâncias de Az=230°56'56" e 6,87m, até alcançar o vértice P-32, de coordenadas E=195138,979 e N=8265409,541; Az=301°27'28" e 64,364m, até alcançar o vértice P-33, de coordenadas E=195084,0426 e N=8265443,15; Az=299°39'52" e 32,385m, até alcançar o vértice P-34, de coordenadas E=195055,8853 e N=8265459,188; Az=299°26'13" e 15,632m, até alcançar o vértice P-35, de coordenadas E=195042,2635 e N=8265466,875; Az=300°33'16" e 24,075m, até alcançar o vértice P-36, de coordenadas E=195021,5195 e N=8265479,121; Az=303°34'44" e 37,723m, até alcançar o vértice P-37, de coordenadas E=194990,073 e N=8265499,997; Az=305°18'31" e 39,938m, até alcançar o vértice P-38, de coordenadas E=194957,4626 e N=8265523,094; Az=314°11'14" e 25,684m, até alcançar o vértice P-39, de coordenadas E=194939,0345 e N=8265541,006; Az=310°33'39" e 21,385m, até alcançar o vértice P-40, de coordenadas E=194922,7784 e N=8265554,92; Az=311°12'18" e 6,023m, até alcançar o vértice P-41, de coordenadas E=194918,244 e N=8265558,89; Az=308°39'28" e 7,32m, até alcançar o vértice P-42, de coordenadas E=194912,5245 e N=8265563,466; Az=308°39'28" e 7,885m, até alcançar o vértice P-43, de coordenadas E=194906,3632 e N=8265568,394; Az=309°37'45" e 16,613m, até alcançar o vértice P-44, de coordenadas E=194893,5609 e N=8265578,996;

Az=313°27'21" e 12,283m, até alcançar o vértice P-45, de coordenadas E=194884,6393 e N=8265587,45; Az=335°24'46" e 3,387m, até alcançar o vértice P-46, de coordenadas E=194883,2291 e N=8265590,532; Az=312°17'51" e 28,2m, até alcançar o vértice P-47, de coordenadas E=194862,3587 e N=8265609,52; Az=315°21'25" e 25,415m, até alcançar o vértice P-48, de coordenadas E=194844,4895 e N=8265627,614; Az=307°46'59" e 24,476m, até alcançar o vértice P-49, de coordenadas E=194825,1336 e N=8265642,618; Az=308°08'46" e 20,307m, até alcançar o vértice P-50, de coordenadas E=194809,1543 e N=8265655,169; Az=301°35'11" e 16,889m, até alcançar o vértice P-51, de coordenadas E=194794,7586 e N=8265664,02; Az=298°07'24" e 38,834m, até alcançar o vértice P-52, de coordenadas E=194760,4895 e N=8265682,336; Az=297°44'32" e 23,496m, até alcançar o vértice P-53, de coordenadas E=194739,6823 e N=8265693,28; Az=297°44'19" e 38,096m, até alcançar o vértice P-54, de coordenadas E=194705,9447 e N=8265711,021; Az=298°24'03" e 40,787m, até alcançar o vértice P-55, de coordenadas E=194670,0456 e N=8265730,433; Az=292°19'24" e 32,133m, até alcançar o vértice P-56, de coordenadas E=194640,3038 e N=8265742,645; Az=302°53'15" e 88,851m, até alcançar o vértice P-57, de coordenadas E=194565,6487 e N=8265790,918; Az=302°53'15" e 130,117m, até alcançar o vértice P-58, de coordenadas E=194456,3205 e N=8265861,612; Az=302°53'15" e 78,519m, até alcançar o vértice P-59, de coordenadas E=194390,3465 e N=8265904,273; Az=299°20'54" e 133,377m, até alcançar o vértice P-60, de coordenadas E=194274,0194 e N=8265969,681; Az=303°57'03" e 36,397m, até alcançar o vértice P-61, de coordenadas E=194243,8098 e N=8265990,02; Az=316°06'16" e 43,573m, até alcançar o vértice P-62, de coordenadas E=194213,5807 e N=8266021,438; Az=331°12'04" e 236,663m, até alcançar o vértice P-63, de coordenadas E=194099,5048 e N=8266228,95; deste, segue confrontando com a matrícula nº 14.263 de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com os azimutes e distâncias de Az=57°39'51" e 10,742m, até alcançar o vértice P-64, de coordenadas E=194108,586 e N=8266234,699; Az=59°05'23" e 49,144m, até alcançar o vértice P-65, de coordenadas E=194150,7751 e N=8266259,959; Az=58°44'35" e 50,067m, até alcançar o vértice P-66, de coordenadas E=194193,5999 e N=8266285,953; Az=59°03'31" e 51,219m, até alcançar o vértice P-67, de coordenadas E=194237,5556 e N=8266312,303; Az=58°37'01" e 24,326m, até alcançar o vértice P-68, de coordenadas E=194258,3351 e N=8266324,979; Az=58°37'01" e 23,925m, até alcançar o vértice P-69, de coordenadas E=194468,7718 e N=8266337,445; Az=58°48'58" e 49,845m, até alcançar o vértice P-70, de coordenadas E=194321,4396 e N=8266363,269; Az=58°46'01" e 25,16m, até alcançar o vértice P-71, de coordenadas E=194342,9657 e N=8266376,323; Az=58°44'45" e 24,495m, até alcançar o vértice P-72, de coordenadas E=194363,9178 e N=8266389,039; Az=58°41'55" e 25,227m, até alcançar o vértice P-73, de coordenadas E=194385,4855 e N=8266402,153; Az=58°45'18" e 22,455m, até alcançar o vértice P-74, de coordenadas E=194404,6948 e N=8266413,807; Az=58°47'59" e 26,967m, até alcançar o vértice P-75, de coordenadas E=194427,7751 e N=8266427,785; Az=58°47'59" e 25,68m, até alcançar o vértice P-76, de coordenadas E=194449,7538 e N=8266441,096; Az=58°47'59" e 22,967m, até alcançar o vértice P-77, de coordenadas E=194469,4102 e N=8266453; Az=58°44'40" e 3,698m, até alcançar o vértice P-78, de coordenadas E=194472,5734 e N=8266454,92; Az=325°20'38" e 21,456m, até alcançar o vértice P-79, de coordenadas E=194460,3652 e N=8266472,58; Az=68°29'20" e 18,538m, até alcançar o vértice P-80, de coordenadas E=194477,6225 e N=8266479,382; deste, segue confrontando com a matrícula nº 18.086 de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com o azimute de Az=69°20'13" e distância de 95,622m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SICAD. O requerimento de registro foi prenotado nesta Serventia em 12.06.2015, sob o nº 32.343, e foi objeto do Processo de Dúvida Registrária nº 2015.01.1080709-6, que tramitou na Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, no qual ficou decidido, por sentença transitada em julgado na data de 05.05.2020, que a Ação de Usucapião nº 2012.01.1.141641-2, movida pela Associação dos Proprietários de Fração Ideal no Condomínio Solar de Athenas, não impede o registro do loteamento. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. O pedido de registro pode ser impugnado fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 06 de maio de 2020.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 101/2020

PROCESSO: 2020.21.3735.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 101/2020, cujo objeto é a Aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital da criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 06 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 123/2020

PROCESSO: 2020.07.3757.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/05/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 123/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Produção de Impressões em Gráfica Rápida (Sem Produção de Fotolito), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 06 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 126/2020

PROCESSO: 2020.11.3774.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até a data 12/05/2020 às 18h, estará recebendo pelo meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 126/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conjunto, Lubrificante,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 06 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 133/2020

PROCESSO: 2020.11.3780.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 133/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Fita, Aparelho), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 06 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 136/2020

PROCESSO: 2020.04.3782.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento n° 136/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Triancinolona, Etoposídeo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11, Brasília, 06 de Maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 030/2020 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 030/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Extrato para Imunoterapia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa FDA Alérgico Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.550,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 06 de maio de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2020, pág. 61.